



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.984

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis



Foto: Manoel Júnior

Jalapão - TO



CONFIANÇA RENOVADA

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.745 - EX-NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - EXONERAR

WASHINGTON FROTA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Ensino – CDE-V, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de outubro de 2013;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DA JUVENTUDE	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	17
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
ADAPEC	25
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	27
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	27
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	27
NATURATINS	30
IPEM	34
RURALTINS	34
JUCETINS	37
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

#### II - NOMEAR

ARAÍDES PINTO DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Ensino – CDE-V, da Secretaria da Educação e Cultura, em Porto Nacional, a partir de 16 de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

### PORTARIA SGG Nº 051, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Vanda Ferreira Cavalcante	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013
Wanézia Martins Feitosa	01/10/2013 a 30/10/2013	2012/2013

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

### PORTARIA CCI Nº 723 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

ELENARA RAQUEL STREIT de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 3 de outubro de 2013.

**PORTARIA CCI Nº 725 - EX, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUIZ SINÉSIO SILVA NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 9 de outubro de 2013.

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013**

CONTRATO Nº: 019/2013  
PROCESSO Nº: 2013 0909 000024  
LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
LOCADOR: Centro de Educação Serra da Mesa  
OBJETO: Curso de especialização (pós-graduação) para os servidores do CBMTO  
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2036.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39  
FONTE DE RECURSO: 0225002562  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até o término das aulas  
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2013  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Rodrigo Gabriel Moisés (pelo Centro de Educação Serra da Mesa).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013**

CONTRATO Nº: 020/2013  
PROCESSO Nº: 2013 0909 000010  
LOCATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
LOCADOR: Anadiesel S/A  
OBJETO: Aquisição de caminhões Auto Incêndio Florestal  
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.695.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.1008.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52  
FONTE DE RECURSO: 022802012  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico  
VIGÊNCIA: Data de assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo  
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2013  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e João Marcelo Abreu (pela empresa Anadiesel).



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

**PORTARIA CGE Nº 242, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Jalles Martins Parente, matrícula 1270664-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Chefia de Divisão, por motivo de licença maternidade de sua titular, Francy Mara Pires de Brito Avelino, no período de 180 dias, a partir de 12/08/2013 a 07/02/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 243, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Rosângela Pereira Lima, matrícula 662553, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Supervisão de Fiscalização e Avaliação de Resultado, por motivo de licença maternidade de sua titular Vanilda Coelho Furtado, no período de 180 dias a partir de 26/09/2013 a 24/03/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2013/0904/000064  
CONTRATO Nº: 23/2013  
CONTRATANTE: Controladoria-Geral do Estado  
CONTRATADO: Tocantinense Transportes e Turismo Ltda.  
OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte  
VALOR TOTAL ESTIMADO: 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA: Doze meses a partir de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por meio de termo aditivo, mediante interesse das partes Contratantes, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223290000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação  
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2013  
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe  
Osvaldo Conti - Contratada

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

**PORTARIA Nº 959 - DSG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular: José Ribeiro Neto – Matrícula: 189586-4  
Suplente: Luciana Campos Pimenta – Matrícula: 945691-1

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
047/2013	2012.2300.005743	Techne Engenharia e Sistemas LTDA.	Prestação de serviços técnicos de suporte e manutenção corretiva e evolutiva remotos e locais do Sistema Ergon, bem como, apoio local à operação do sistema da Secretaria da Administração e os órgãos do Poder Executivo Estadual.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e/ou supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos/serviços em desacordo com os mesmos, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2013.

#### PORTARIA Nº 976, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa os membros para constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Diretoria do Plansaúde – CSAD/PLANSAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.571, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre a gestão dos documentos de arquivos públicos no âmbito do Estado do Tocantins e adota outras providências,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Márcio Bandeira de Moraes, RG nº 2.418.795 SSP-GO, Jeanilde Duarte Coimbra Jácomo, RG nº 88.465 – SSP-TO, Flávia Pereira Ribeiro de Araújo, RG MG-10.694.871 SSPMG, Katiúcia Angeloci Carvalho, RG nº 768.921-SSP-TO, Onildo Mendes Brito, RG nº 105.8115, SSP-TO e Reginaldo Pereira dos Santos, RG nº 287.885, SSP-T para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos recebidos, produzidos e arquivados pela Diretoria do Plansaúde - CSAD/PLANSAÚDE, tendo como representante da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/SECAD Daniel Rodrigues, RG 945.287-SSP-TO;

II - A Comissão Setorial da Diretoria do Plansaúde poderá convocar pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO

##### DESPACHO Nº 4.922/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002947  
INTERESSADO: ANTÔNIO DANTAS DE ASSIS  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 111007/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo CONCEDER ao servidor Antônio Dantas de Assis, 09 (nove) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 20.10.1980 a 19.10.1985, 20.10.1985 a 19.10.1990 e de 20.10.1990 a 19.10.1995, para gozo no interstício de 01.10.2013 a 30.06.2014, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

##### DESPACHO Nº 4.923/2013

PROCESSO : 2013/3055/002950  
INTERESSADO(A): CANNAAN MILHOMENS DE SOUSA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 558889/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Semus - Convênio  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, da servidora Cannaan Milhomens de Sousa, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora no seu atual vínculo funcional deu-se somente na data de 29 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

##### DESPACHO Nº 5.025/2013

PROCESSO Nº: 2013/3100/001256  
INTERESSADO(A): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Perito Policial  
NÚMERO FUNCIONAL: 199701/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria do Instituto de Criminalística  
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Francisco de Assis Sousa Pereira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.07.1989 a 30.06.1994, para gozo no interstício de 15.10.2013 a 14.01.2014, em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.825/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004752  
INTERESSADA: ANA PEREIRA LIMA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Assistente, Nível B  
NÚMERO FUNCIONAL: 379016/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, tendo em vista o que o que consta do processo, nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Ana Pereira Lima, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 573, de 10 de abril de 1996, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referente aos períodos aquisitivos de 01.06.1986 a 31.05.1991 e de 01.06.1991 a 31.05.1996, a fim de considerar concedida referentes aos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994;

INDEFERIR a pretensão da requerente, em vista de ter completado o 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.022/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/002960  
INTERESSADO: ANTÔNIO AFONSO DE MELO  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 240051/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Antônio Afonso de Melo CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, do inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.  
Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.024/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/002875  
INTERESSADO: EDILSON LOPES PEREIRA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 208726/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso  
REGIONAL: Pedro Afonso

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Edilson Lopes Pereira CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 29.06.1990 a 28.06.1995, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, do inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.926/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004615  
INTERESSADA: IVONE LEAL SÁ  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 298934/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva  
MUNICÍPIO: Esperantina  
REGIONAL: Araguaínas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Ivone Leal Sá, em vista de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.927/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004678  
INTERESSADA: MARIA DOLORES CAJUEIRO COSTA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 693550/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio  
MUNICÍPIO: Guaraí  
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Dolores Cajueiro Costa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.026/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004754  
INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO PIRES MAGALHÃES  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 357800/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antenor Barreira  
MUNICÍPIO: Goianorte  
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria do Socorro Pires Magalhães CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1991 a 31.01.1996, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.823/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004586  
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO SOUSA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 283062/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raio de Luz - Convênio  
MUNICÍPIO: Alvorada  
REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria do Socorro Sousa, em vista de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.824/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004522  
INTERESSADA: MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
MATRÍCULA: 286488/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Fé  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, tendo em vista o que o que consta do processo, nos termos do artigo 80, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Maria José Pereira dos Santos, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 258, de 09 de fevereiro de 1993, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.09.1984 a 01.09.1989, a fim de considerar concedida relativa ao período aquisitivo de 01.09.1984 a 31.08.1989;

INDEFERIR a pretensão da requerente, em vista de ter completado o 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.932/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004317  
INTERESSADA: MARISE MADALENA DOS ANJOS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 905772/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Marise Madalena dos Anjos, em referência ao 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício, em vista de tê-lo completado após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.925/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004353  
INTERESSADO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 400637/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Estevão de Souza  
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins  
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Raimundo Ferreira da Silva CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.822/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004640  
INTERESSADA: RITA IMACULADA SALETTI SILVESTRE  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 709491/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Félix Camoa II  
MUNICÍPIO: Ipueiras  
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Rita Imaculada Saletti Silvestre CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 07.07.1992 a 06.07.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.924/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004351  
INTERESSADA: RITA TEIXEIRA DE SOUSA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 889134/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Messias  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins  
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Rita Teixeira de Sousa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.920/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2300/009014  
INTERESSADA: ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 611314/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria da Academia de Polícia Judiciária  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Rosimeire Gomes Guimarães Salviano CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 10.01.1989 a 09.01.1994, em conformidade com o artigo 107, § único, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.826/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/003998  
INTERESSADA: TEREZINHA DE JESUS ALVES GOMES MIRANDA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 368031/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Amâncio de Moraes  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Terezinha de Jesus Alves Gomes Miranda, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 965, de 17 de março de 2011, que revogou o Despacho nº 4.929/2010, de Licença-Prêmio por Assiduidade, para que onde se lê: 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, leia-se 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, bem como para considerar a respectiva revogação somente na parte que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, mantendo-se o cancelamento dos Despachos 329/94, 15 e 16/1997;

CONCEDER à requerente Contagem em Dobro de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período de 01.03.1987 a 28.02.1992, e de 03 (três) meses, relativos ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período de 01.03.1992 a 28.02.1997.

Obs: Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1988.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.927/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004417  
INTERESSADA: ZELIA MARIA SANTANA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor Assistente, Nível A  
NÚMERO FUNCIONAL: 353830/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins  
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Zélia Maria Santana CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO Nº 5.021/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004781  
 INTERESSADA: WANDA NUNES DE BARROS  
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 332267/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Wanda Nunes de Barros, em referência ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, em vista de tê-lo completado após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de fevereiro de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

## DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

## DESPACHO Nº 5.019/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004786  
 INTERESSADO(A): DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1234994/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
 MUNICÍPIO: Combinado  
 REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Dayanne dos Santos Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 06.10.2013 a 05.10.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO Nº 4.934/2013

PROCESSO Nº: 2013/3897/000107  
 INTERESSADO(A): HEBERT WESSEL DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Operador de Microcomputador  
 NÚMERO FUNCIONAL: 960886/2  
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento  
 LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Hebert Wessel de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 19.09.2013 a 18.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO Nº 4.929/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/002946  
 INTERESSADO(A): MICHELLY STRINE DO MONTE RIBEIRO  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 NÚMERO FUNCIONAL: 292427/1  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Michelly Strine do Monte Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.10.2013 a 30.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 4.921/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3055/002928  
INTERESSADO(A): JANNE DE JESUS BUGARIM MARTINS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 680154/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Janne de Jesus Bugarim Martins, por meio do Despacho nº 4.412, de 19 de setembro de 2011, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.10.2013 a 30.09.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO Nº 5.063/2013**

PROCESSO Nº: 2013/23000/009197  
INTERESSADO(A): MARISTELA FERREIRA CAMPELO FONSECA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 673540/1  
ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de outubro de 2013, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maristela Ferreira Campelo Fonseca, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA****DESPACHO Nº 4.933/2013**

PROCESSO Nº: 2013/3100/001272  
INTERESSADO: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
ASSUNTO: Cancelamento de Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 419592/3  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Secretaria Executiva  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando que o interessado não se afastou de suas funções, conforme Declaração de Frequência de 24 de setembro de 2013, da Secretaria da Segurança Pública, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.885, de 19 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.871, de 09 de maio de 2013, que concedeu ao servidor Licença para o Desempenho de Mandato Classista, no período de 01.04.2013 a 28.02.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE OBTENÇÃO DE GUARDA PROVISÓRIA PARA FINS DE ADOÇÃO****DESPACHO Nº 4.928/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004804  
INTERESSADA: KÁTIA MACEDO DA SILVA  
ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção  
CARGO: Professor da Educação Básica  
MATRÍCULA: 704882/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Paroquial São Vicente Ferrer - Convênio  
MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, § 2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e ainda nos termos da Decisão Judicial proferida na Ação Civil Pública nº 5019632-23.2011.404.7200/SC, CONCEDO à servidora Kátia Macedo da Silva, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 12.09.2013 a 23.02.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro de 2013.

**DESPACHO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL****DESPACHO Nº 4.797/2013**

PROCESSO Nº: 2013/2700/004699  
INTERESSADO(A): ROMAIANNY DIAS MIRANDA  
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação Profissional  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1284398/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11 do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Romaianny Dias Miranda Afastamento para Participar do Curso de Formação de Policiais Civis, realizado pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Maranhão, sem remuneração, no período de 16.09.2013 a 12.12.2013.

Durante o período de concessão do referido afastamento, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de setembro de 2013.

## DESPACHO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

## DESPACHO Nº 5.020/2013

PROCESSO: 2013/3055/003035  
 INTERESSADO: LUCIANA HELENA RODRIGUES PEREIRA  
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1223712/1  
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Concursado  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
 MUNICÍPIO: Gurupi

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Luara Rodrigues Pereira, ocorrido na data de 19 de maio de 2010.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se que seu ingresso neste serviço público estadual ocorrerá em 25 de julho de 2011, ou seja, após o evento acima citado.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
  - II - auxílio-natalidade;
  - III - auxílio-reclusão;
  - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Depreende-se que o auxílio pretendido é assegurado apenas ao(à) genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) público(a), efetivo ou estabilizado, condição esta inexistente na data de nascimento da dependente em referência.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, por ausência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de outubro de 2013.

## DESPACHO DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE

## DESPACHO Nº 5.018/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/004857  
 INTERESSADO(A) : IVANA PAULA DA SILVA ARRUDA LANG  
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 741179/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Norte Goiano  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Ivana Paula da Silva Arruda Lang, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 23 de agosto de 2013.

Durante o período de concessão da referida licença, o(a) servidor(a) que tenha aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

## LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

SERVIDOR(A): DAMASIA MARIA SILVA NUNES  
 MATRÍCULA Nº: 323473  
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA  
 MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS  
 TIPO DE LICENÇA: Para Tratamento de Saúde  
 PERÍODO REQUERIDO: 09/04/2013 A 07/06/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA EM REFERÊNCIA FOI PROTOCOLADA PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, 75 (SETENTA E CINCO) DIAS APÓS A DATA DE INÍCIO DO AFASTAMENTO, EM DESCUMPRIMENTO AO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 6, PARÁGRAFO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW  
 MATRÍCULA Nº: 1208403  
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 MUNICÍPIO: PALMAS  
 TIPO DE LICENÇA: Por Motivo de Doença em Pessoa da Família  
 PERÍODO REQUERIDO: 29/04/2013 A 28/05/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA EM REFERÊNCIA FOI PROTOCOLADA PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, 18 (DEZOITO) DIAS APÓS A DATA DE INÍCIO DO AFASTAMENTO, EM DESCUMPRIMENTO AO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 6, PARÁGRAFO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO  
 MATRÍCULA Nº: 285587  
 CARGO: MÉDICO  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS  
 TIPO DE LICENÇA: Para Tratamento de Saúde  
 PERÍODO REQUERIDO: 16/04/2013 A 14/06/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O SERVIDOR NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5520, DE 22/05/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): GENIVALDO GUEDES CARDOSO  
 MATRÍCULA Nº: 848752  
 CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
 TIPO DE LICENÇA: Para Tratamento de Saúde  
 PERÍODO REQUERIDO: 30/04/2013 A 14/05/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O SERVIDOR NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5637, DE 23/05/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ROSANA BARBOSA DA SILVA  
 MATRÍCULA Nº: 477488  
 CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI  
 MUNICÍPIO: GURUPI  
 TIPO DE LICENÇA: Para Tratamento de Saúde  
 PERÍODO REQUERIDO: 15/04/2013 A 29/04/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O SERVIDOR NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5482, DE 21/05/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): HELENA CELIA GOLVEIA DE ALMEIDA CASTRO SANTANA  
 MATRÍCULA Nº: 1042700  
 CARGO: FISIOTERAPEUTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA  
 TIPO DE LICENÇA: Por Motivo de Doença em Pessoa da Família  
 PERÍODO REQUERIDO: 30/03/2013  
 DECISÃO: INDEFERIDO  
 MOTIVO: O SERVIDOR NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 5456, DE 21/05/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2013**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Maria Márcia Monteiro da Rocha, número funcional 1009915/1, Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Servidores da Secretaria da Saúde, residente à Quadra 1.204 Sul, QI 05, Alameda 12, Lote 47, Casa 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após a revogação do ato que lhe colocou à disposição do Estado de Goiás, a partir de 14 de novembro de 2012, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente prova documental para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas -TO, 14 de outubro de 2013.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira  
Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2012.2495.000123.  
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo  
CONTRATO Nº.: 036/2012.  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
CONTRATADA: Locavel Serviços Ltda.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 036/2012, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 03/10/2013 à 03/10/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013.  
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; José Emílio Houat – Rep. Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2007.2439.00023.  
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo  
CONTRATO Nº.: 029/2007.  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
CONTRATADA: Carlos Orlando Amorim e Maria Helena Rainert Amorim.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Nona do instrumento de Contrato nº 029/2007, a fim de prorrogar sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2013 até 01 de abril de 2014, bem como alterar a Cláusula Décima, reajustando o valor que passará de R\$ 11.850,08 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos), para R\$ 12.306,39 (doze mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: 01/10/2013 à 01/04/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013.  
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Carlos Orlando Amorim e Maria Helena Rainert Amorim – Rep. Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2009.2300.000395.  
ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo  
CONTRATO Nº.: 015/2009.  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.  
CONTRATADA: 14 Brasil Telecom Celular S/A.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 015/2009, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 11/08/2013 à 11/08/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013.  
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; José Emílio Houat – Rep. Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº: 2012.3300.000094  
CONTRATO Nº: 65/2013  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CONTRATADA: HIDROBOMBAS ARAGUAIA LTDA CNPJ 10.935.399/0001-56  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção da Bomba de Água do Poço Artesiano que abastece esta Secretaria.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106223360000 elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39.  
VALOR: R\$ 2.631,44 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO e Wisley Tavares de Oliveira - HIDROBOMBAS ARAGUAIA LTDA

**EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2007.3900.000387  
CONTRATO Nº: 165/2007  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e da Pecuária  
CONTRATADO (A): ECOPLAN ENGENHARIA LTDA  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2007  
OBJETO: contratação de empresa especializada, destinada à elaboração de Estudos de Viabilidade Técnico-Econômico; de Projeto Básico e de Estudos de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e assessoria na obtenção do CERTOH – Certificado de Sustentabilidade da Obra Hídrica, para aproveitamento hídrico da bacia do Rio Sobrado, na região de Taguatinga, no Estado do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO 'PI' sem aditivo: R\$ 2.467.084,20 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos)  
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 13ª à 15ª MEDIÇÃO: 115.420,23 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos)  
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 14/10/2013  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607100510800000  
NATUREZA DA DESPESA: 449051  
FONTES DE RECURSOS: 0100002023 e 0225002023  
ASSINATURAS: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante  
Clerson Dalvani Reis – Representante da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº: 2013.3300.000276  
CONTRATO Nº: 52/2013  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A sucessora por incorporação de VIVO S/A  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia e internet móvel pessoal para atender a SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato ocorrerá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106223360000, fonte 0100666998, elemento de despesa 339039.  
VALOR: R\$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – CONTRATANTE  
Cláudio Ribeiro De Jesus e Jefferson Martins Madureira - CONTRATADA

**EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2012.3300.000403  
CONTRATO Nº: 050/2012  
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
CONTRATADO (A): FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2012  
OBJETO: contratação dos serviços de Gestão Integrada e execução dos Programas Básicas Ambientais – PBA's da 1ª (primeira) etapa do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, em Dianópolis, no Estado do Tocantins.  
VALOR DO CONTRATO 'PI' sem aditivo: R\$ 6.482.162,79 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)  
VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 12ª à 14ª MEDIÇÃO: R\$ 39.606,98 (trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 09/10/2013  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2060710051128; 2060710052227  
NATUREZA DA DESPESA: 449092  
FONTES DE RECURSOS: 0100001429 e 0225001429  
ASSINATURAS: Jaime Café de Sá – Representante do Contratante  
Guilherme Emílio Simão – Representante da Contratada

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

**PORTARIA SCIDADES Nº 151, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42 da Constituição Estadual, e com fundamento nos arts. 30, II; 87 e 88, II, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para análise, levantamentos e apuração de possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 2012/5101/000185; referente à Concorrência nº 002/2013; relativa a participação da empresa CONSTRUSERVE LTDA-ME, em face a suposta prática em desacordo aos art. 30; 87 e 88, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão é composta, pelos seguintes membros, titulares e suplentes, sob a presidência da primeira:

I - Valéria Heloah Bandeira, nº funcional 1260863-1; Vânia Diniz Lopes – nº funcional 743292-3, suplente;

II - Laécio Vieira dos Santos Júnior – nº funcional 1281461-1; Fabíola Gonçalves Carvalho – nº funcional 73055-4, suplente;

III - Célio Roberto Delbello – nº funcional 140937-3 e Paranoá Ferreira Beda – nº funcional 282290-1, suplente.

Art. 3º As supostas irregularidades são constantes da PORTARIA/SEINFRA Nº 333, de 09 de setembro de 2013, de fls. 648.

Art. 4º A Comissão deverá conduzir os trabalhos dentro das normas estabelecidas na Lei de Licitação, oportunizando contraditório com ampla defesa.

Art. 5º É fixado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, devendo a comissão, apresentar relatório final, inclusive quanto a eventual aplicação de sanções cabíveis.

Art. 6º Os Processos ficarão disponíveis junto a Comissão, na sede da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com amplo acesso à contratada a todos os atos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SCIDADES Nº 152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42 da Constituição Estadual, e com fundamento nos arts. 30, II; 87 e 88, II, da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para análise, levantamentos e apuração de possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 2012/5101/000187; referente à Concorrência nº 004/2013; relativa a participação da empresa CONSTRUSERVE LTDA-ME, em face a suposta prática em desacordo aos art. 30; 87 e 88, II e III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão é composta, pelos seguintes membros, titulares e suplentes, sob a presidência da primeira:

I - Valéria Heloah Bandeira, nº funcional 1260863-1; Vânia Diniz Lopes – nº funcional 743292-3, suplente;

II - Laécio Vieira dos Santos Júnior – nº funcional 1281461-1; Fabíola Gonçalves Carvalho – nº funcional 73055-4, suplente;

III - Célio Roberto Delbello – nº funcional 140937-3 e Paranoá Ferreira Beda – nº funcional 282290-1, suplente.

Art. 3º As supostas irregularidades são constantes da PORTARIA/SEINFRA Nº 334, de 09 de setembro de 2013, de fls. 859.

Art. 4º A Comissão deverá conduzir os trabalhos dentro das normas estabelecidas na Lei de Licitação, oportunizando contraditório com ampla defesa.

Art. 5º É fixado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, devendo a comissão, apresentar relatório final, inclusive quanto a eventual aplicação de sanções cabíveis.

Art. 6º Os Processos ficarão disponíveis junto a Comissão, na sede da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com amplo acesso à contratada a todos os atos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

#### PORTARIA-SEDUC Nº 994, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

o servidor KLEBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1202944-1, cargo de Professor da Educação Básica, no município de Palmas, a partir de 12 de setembro de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 995, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR

a servidora LEILA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 855489-7, cargo de Professora da Educação Básica, no município de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais, no Centro de Ensino Médio de Palmas.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO  
Secretário Executivo da Educação e Cultura

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

Tendo em vista a não interposição recursal no prazo legal sobre o certame o PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 2013 2700 003647, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a empresa vencedora, e torna público o presente resultado, conforme segue:

MACHADO E MOREIRA LTDA – ME (DETECT) CNPJ: 37.246.200/0001-00					
ITEM	und	período	DESCRIÇÃO	VALOR TRIMESTRAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço	Trimestral	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E AFINS.*	11.000,00	44.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 44.000,00	

(\*) Item com descrição completa no Edital e Proposta de Preços dos Licitantes.

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Comissão Permanente de Licitação, em Palmas-TO, aos 15 dias de outubro de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA  
Pregoeiro

#### FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 100/2013  
PROCESSO Nº: 2013 5471 004341  
CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288; Natureza de Despesa: 33.50.43  
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para contratação de consultoria de oficinas de trabalhos manuais, no período de 02 a 12 de setembro, para a realização do Projeto Fazendo Artes na cidade de Palmas/TO.  
VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 30/11/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013.  
SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)  
Solange Pereira de Jesus (Conveniente)

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

#### PORTARIA/SEFAZ/Nº 947, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Termo de Referência do Processo nº 2013/2508/000006, do Programa de Modernização da Gestão Pública, Financeira e Patrimonial da Administração Pública – PROFISCO-TO, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão que terá como finalidade o recebimento e conferência dos veículos de acordo o especificado no Termo de Referência constante no Processo nº 2013/2508/000006 – PROFISCO, desta Secretaria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores EDES DIVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 439827, SANDOVAL VIEIRA LABRES, matrícula 175435, PEDRO TURÍBIO MASCARENHAS, matrícula 844631, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### 17 RESUMO IPVA ICMS SETEMBRO 2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de setembro/2013.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	75.196,23	2.304,87
2 AGUIARNÓPOLIS	195.806,46	19.222,95
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	104.532,81	15.647,20
4 ALMAS	108.886,33	10.058,62
5 ALVORADA	254.614,15	25.291,96
6 ANANÁS	148.632,70	16.890,14
7 ANGICO	83.168,76	2.575,71
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	72.078,33	10.750,42
9 ARAGOMINAS	92.394,04	11.646,61
10 ARAGUACEMA	128.518,95	4.182,69
11 ARAGUAÇU	254.832,92	16.285,60
12 ARAGUAÍNA	3.087.135,23	1.615.499,98
13 ARAGUANÃ	117.029,74	15.268,60
14 ARAGUATINS	237.592,61	60.772,56
15 ARAPOEMA	153.715,34	23.601,74
16 ARRAIAS	162.735,69	16.382,40
17 AUGUSTINÓPOLIS	143.178,01	48.955,70
18 AURORA DO TOCANTINS	58.637,11	4.061,39
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	92.043,31	14.706,84
20 BABAÇULÂNDIA	74.086,86	15.692,12
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	241.492,26	6.044,81
22 BARRA DO OURO	50.033,93	2.650,84
23 BARROLÂNDIA	83.701,20	8.083,05
24 BERNARDO SAYÃO	116.759,09	2.575,92
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	69.692,09	1.434,27
26 BRASILÂNDIA	55.646,38	3.439,92
27 BREJINHO DE NAZARÉ	93.599,01	5.135,74
28 BURITI DO TOCANTINS	96.612,56	5.822,32
29 CACHOEIRINHA	117.279,21	1.856,85
30 CAMPOS LINDOS	240.396,02	7.892,78
31 CARIRI DO TOCANTINS	247.650,02	8.315,97
32 CARMOLÂNDIA	77.910,56	18.421,86
33 CARRASCO BONITO	88.572,62	3.463,43
34 CASEARA	108.939,90	4.602,81
35 CENTENÁRIO	50.626,08	852,78
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	63.567,13	2.851,19
37 CHAPADA DE AREIA	54.317,84	854,97
38 COLINAS DO TOCANTINS	537.535,44	123.340,65
39 COLMÉIA	157.436,54	35.230,79
40 COMBINADO	69.790,08	6.801,26
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	61.946,88	2.691,13
42 COUTO MAGALHÃES	105.689,29	4.225,22
43 CRISTALÂNDIA	127.651,88	13.843,37
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	73.642,09	4.558,86
45 DARWINÓPOLIS	79.706,67	8.049,56
46 DIANÓPOLIS	605.143,93	38.752,97
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	140.997,99	14.562,37
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	143.576,34	6.987,38
49 DUERÉ	148.959,09	6.422,46
50 ESPERANTINA	62.109,82	5.509,31
51 FÁTIMA	73.512,35	6.092,30
52 FIGUEIRÓPOLIS	161.217,61	17.390,08
53 FILADÉLFIA	152.345,31	12.743,39
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	584.679,22	33.593,32
55 FORTALEZA DO TABOÃO	121.536,60	9.266,50
56 GOIANORTE	111.600,07	7.693,70
57 GOIATINS	86.373,63	9.215,28
58 GUARÁI	485.194,32	82.283,55
59 GURUPI	1.877.949,03	611.621,37
60 IPUEIRAS	47.031,85	848,94
61 ITACAJÁ	346.736,54	8.695,04
62 ITAGUATINS	53.682,83	4.949,58
63 ITAPIRATINS	80.049,76	10.109,12
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	99.986,64	3.191,30

65 JAÚ DO TO	95.037,48	3.145,15
66 JUARINA	73.053,07	4.429,76
67 LAGOA DA CONFUSÃO	337.753,52	27.529,23
68 LAGOA DO TOCANTINS	45.249,83	2.320,13
69 LAJEADO	1.117.780,21	9.519,26
70 LAVANDEIRA	43.754,93	729,72
71 LIZARDA	62.153,42	521,12
72 LUZINÓPOLIS	52.630,00	2.497,10
73 MARIANÓPOLIS	141.685,77	3.617,03
74 MATEIROS	249.767,30	2.532,38
75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	42.500,50	2.417,31
76 MIRACEMA DO TOCANTINS	1.211.591,41	49.120,62
77 MIRANORTE	171.449,18	40.271,34
78 MONTE DO CARMO	204.806,44	7.791,98
79 MONTE SANTO	57.781,16	1.531,07
80 MURICILÂNDIA	89.901,79	4.143,68
81 NATIVIDADE	166.768,53	16.798,45
82 NAZARÉ	50.539,55	4.135,70
83 NOVA OLINDA	255.992,78	29.897,68
84 NOVA ROSALÂNDIA	57.205,77	5.588,32
85 NOVO ACORDO	63.211,95	5.304,57
86 NOVO ALEGRE	48.952,56	1.126,66
87 NOVO JARDIM	77.122,19	3.210,12
88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	54.370,63	1.769,33
89 PALMAS	7.703.639,85	2.471.355,77
90 PALMEIRANTE	78.801,76	1.919,76
91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	52.697,12	6.850,88
92 PALMEIRÓPOLIS	137.851,35	16.326,79
93 PARAÍSO DO TOCANTINS	1.086.546,03	297.567,57
94 PARANÃ	788.877,61	4.169,97
95 PAU D'ARCO	89.377,84	2.458,97
96 PEDRO AFONSO	236.401,73	48.005,17
97 PEIXE	1.521.427,93	12.099,34
98 PEQUIZEIRO	112.886,69	9.123,61
99 PINDORAMA DO TOCANTINS	58.817,22	1.927,31
100 PIRAQUÊ	96.776,29	591,53
101 PIUM	283.330,27	12.182,82
102 PONTE ALTA BOM JESUS	66.600,40	2.889,19
103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	136.266,95	10.249,88
104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	44.185,29	1.719,77
105 PORTO NACIONAL	911.328,86	188.753,98
106 PRAIA NORTE	62.393,83	5.419,51
107 PRESIDENTE KENNEDY	64.868,08	7.257,63
108 PUGMIL	102.863,64	7.032,50
109 RECURSOLÂNDIA	52.107,41	1.534,68
110 RIACHINHO	77.354,41	11.437,34
111 RIO DA CONCEIÇÃO	70.713,81	514,52
112 RIO DOS BOIS	56.909,41	3.793,58
113 RIO SONO	83.840,28	4.393,56
114 SAMPAIO	73.477,96	3.938,39
115 SANDOLÂNDIA	133.271,87	3.007,15
116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	147.311,52	10.375,25
117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	64.223,86	3.374,37
118 SANTA RITA DO TOCANTINS	73.050,71	1.844,33
119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	109.756,92	7.035,47
120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	50.798,51	3.747,75
121 SANTA TEREZINHA	47.440,75	1.287,54
122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	68.862,63	5.061,32
123 SÃO FELIX DO TOCANTINS	96.781,37	420,89
124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	81.240,34	8.856,48
125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	60.520,67	844,95
126 SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	67.866,09	2.326,17
127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	86.677,97	5.313,69
128 SILVANÓPOLIS	93.017,11	14.339,31
129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	95.629,85	8.116,73
130 SUCUPIRA	76.621,03	2.398,76
131 TAGUATINGA	293.289,26	19.578,28
132 TAIPAS DO TOCANTINS	40.272,45	302,94
133 TALISMÃ	112.222,27	2.240,19
134 TOCANTÍNIA	289.681,51	4.276,17
135 TOCANTINÓPOLIS	409.325,95	131.393,89
136 TUPIRAMA	83.571,39	887,13
137 TUPIRATINS	50.250,20	661,81
138 WANDERLÂNDIA	106.917,27	15.452,83
139 XAMBIOÁ	582.095,09	30.698,49
TOTAL GERAL	36.239.791,84	6.770.070,03

Palmas (TO), 15 de outubro de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário

**18 RESUMO IPVA ICMS SETEMBRO 2013 COMPLEMENTAR**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição

Federal. INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a setembro/2013, repassados aos municípios em outubro/2013.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	982,44	84,52
2	AGUIARNÓPOLIS	2.558,21	1.144,65
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	1.365,72	922,34
4	ALMAS	1.422,60	2.324,13
5	ALVORADA	3.326,53	320,63
6	ANANÁS	1.941,89	880,08
7	ANGICO	1.086,60	74,28
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	941,70	0,00
9	ARAGOMINAS	1.207,13	59,57
10	ARAGUACEMA	1.679,10	108,36
11	ARAGUAÇU	3.329,39	748,87
12	ARAGUAÍNA	40.333,41	98.243,10
13	ARAGUANÃ	1.528,99	32,83
14	ARAGUATINS	3.104,15	2.937,10
15	ARAPOEMA	2.008,29	67,42
16	ARRAIAS	2.126,14	2.541,98
17	AUGUSTINÓPOLIS	1.870,62	827,67
18	AURORA DO TOCANTINS	766,09	0,00
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	1.202,55	924,44
20	BABAÇULÂNDIA	967,94	47,24
21	BANDÉIRANTES DO TOCANTINS	3.155,10	0,00
22	BARRA DO OURO	653,69	0,00
23	BARROLÂNDIA	1.093,56	0,00
24	BERNARDO SAYÃO	1.525,46	66,79
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	910,53	53,98
26	BRASILÂNDIA	727,02	0,00
27	BREJINHO DE NAZARÉ	1.222,87	399,61
28	BURITI DO TOCANTINS	1.262,24	734,39
29	CACHOEIRINHA	1.532,25	0,00
30	CAMPOS LINDOS	3.140,77	0,00
31	CARIRI DO TOCANTINS	3.235,55	491,91
32	CARMOLÂNDIA	1.017,90	1.552,70
33	CARRASCO BONITO	1.157,20	715,42
34	CASEARA	1.423,30	157,48
35	CENTENÁRIO	661,43	0,00
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	830,50	0,00
37	CHAPADA DE AREIA	709,66	0,00
38	COLINAS DO TOCANTINS	7.022,90	5.809,72
39	COLMÉIA	2.056,91	1.483,19
40	COMBINADO	911,81	291,59
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	809,34	268,74
42	COUTO MAGALHÃES	1.380,83	210,99
43	CRISTALÂNDIA	1.667,77	795,20
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	962,13	0,00
45	DARCINÓPOLIS	1.041,37	85,03
46	DIANÓPOLIS	7.906,20	987,06
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.842,14	730,89
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1.875,82	436,81
49	DUERÉ	1.946,15	0,00
50	ESPERANTINA	811,46	0,00
51	FÁTIMA	960,44	139,79
52	FIGUEIRÓPOLIS	2.106,31	0,00
53	FILADÉLFIA	1.990,39	0,00
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	7.638,83	1.098,20
55	FORTALEZA DO TABOÃO	1.587,88	40,74
56	GOIANORTE	1.458,05	540,35
57	GOIATINS	1.128,47	196,09
58	GUARÁI	6.339,06	2.220,85
59	GURUPI	24.535,40	25.294,10
60	IPUEIRAS	614,47	0,00
61	ITACAJÁ	4.530,11	78,20
62	ITAGUATINS	701,37	1.362,53
63	ITAPIRATINS	1.045,85	348,93
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	1.306,33	0,00
65	JÁU DO TO	1.241,66	2.255,83
66	JUARINA	954,44	175,71
67	LAGOA DA CONFUSÃO	4.412,75	1.150,84
68	LAGOA DO TOCANTINS	591,19	0,00
69	LAJEADO	14.603,80	0,00
70	LAVANDEIRA	571,66	0,00
71	LIZARDA	812,03	0,00
72	LUZINÓPOLIS	687,61	0,00
73	MARIANÓPOLIS	1.851,12	1.190,52
74	MATEIROS	3.263,21	0,00
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	555,27	161,34
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	15.829,44	1.739,02
77	MIRANORTE	2.239,98	262,19
78	MONTE DO CARMO	2.675,80	0,00
79	MONTE SANTO	754,91	0,00
80	MURICILÂNDIA	1.174,57	35,62
81	NATIVIDADE	2.178,83	244,45
82	NAZARÉ	660,30	40,95
83	NOVA OLINDA	3.344,54	107,99
84	NOVA ROSALÂNDIA	747,39	0,00
85	NOVO ACORDO	825,86	379,21
86	NOVO ALEGRE	639,57	1.239,55
87	NOVO JARDIM	1.007,60	559,71
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	710,35	0,00
89	PALMAS	100.648,08	120.679,62
90	PALMEIRANTE	1.029,54	0,00
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	688,49	0,00
92	PALMEIRÓPOLIS	1.801,03	408,10
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	14.195,72	7.643,46
94	PARANÁ	10.306,68	0,00
95	PAU D'ARCO	1.167,72	0,00
96	PEDRO AFONSO	3.088,59	782,73

97	PEIXE	19.877,45	1.275,31
98	PEQUIZEIRO	1.474,86	479,77
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	768,45	219,80
100	PIRAQUÊ	1.264,38	0,00
101	PIUM	3.701,71	891,57
102	PONTE ALTA BOM JESUS	870,13	0,00
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	1.780,33	2.872,70
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	577,28	52,12
105	PORTO NACIONAL	11.906,51	8.564,08
106	PRAIA NORTE	815,18	0,00
107	PRESIDENTE KENNEDY	847,50	167,88
108	PUGMIL	1.343,91	900,61
109	RECURSOLÂNDIA	680,78	0,00
110	RIACHINHO	1.010,64	1.218,05
111	RIO DA CONCEIÇÃO	923,88	173,52
112	RIO DOS BOIS	743,52	24,41
113	RIO SONO	1.095,37	49,43
114	SAMPAIO	959,99	984,52
115	SANDOLÂNDIA	1.741,20	0,00
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	1.924,62	142,62
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	839,08	73,39
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	954,41	0,00
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.433,97	0,00
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	663,68	0,00
121	SANTA TEREZINHA	619,81	421,35
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	899,69	56,34
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	1.264,45	0,00
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.061,40	166,56
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	790,70	0,00
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	886,67	0,00
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.132,45	0,00
128	SILVANÓPOLIS	1.215,27	632,99
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.249,40	453,45
130	SUCUPIRA	1.001,05	0,00
131	TAGUATINGA	3.831,82	256,45
132	TAIPAS DO TOCANTINS	526,16	22,04
133	TALISMÃ	1.466,18	0,00
134	TOCANTÍNIA	3.784,69	109,86
135	TOCANTINÓPOLIS	5.347,84	6.133,37
136	TUPIRAMA	1.091,86	186,64
137	TUPIRATINS	656,52	153,43
138	WANDERLÂNDIA	1.396,87	432,71
139	XAMBIOÁ	7.605,07	4.060,29
	TOTAL GERAL	473.472,77	329.112,59

Palmas (TO), 15 de outubro de 2013.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução dos serviços de adequação hidráulica, elétrica e layout do almoxarifado da SEINFRA, no município de PALMAS/TO, objeto do Contrato nº 00014/2013, firmado com a empresa CONSTRUTORA & EMPREENDEDORA NACIONAL LTDA.

Justificativa: Readequação da rede Hidráulica.

Palmas-TO, 23 de julho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma e adequação do antigo prédio do Centro de Ensino Médio Tiradentes, para abrigar a Academia de Polícia Civil – AESP, na Quadra 804 Sul, Alameda 07, em Palmas/TO, objeto do Contrato nº 00027/2012, firmado com a empresa PLANTA CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA.

Justificativa: Revisão do projeto elétrico.

Palmas-TO, 03 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção de prédio Padrão/2005, com 06 (seis) salas de aula, e 01 (uma) quadra poliesportiva para a Escola Estadual, na quadra 15, lotes 01 a 20, do Loteamento Setor Novo Alegre no Estado do Tocantins, município de NOVO ALEGRE – TO, objeto do Contrato nº 00175/2010, firmado com a empresa IRMÃOS MEURER LTDA.

Justificativa: Em razão das diferenças de níveis nos platôs da obra que estão sendo readequados aos projetos.

Palmas-TO, 03 de junho de 2013.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**EXTRATOS DA DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO****DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2006**

PROCESSO Nº 2005 3845 000661  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins.  
CONVENENTE: Município de Itacajá.  
OBJETO: A recuperação da pavimentação asfáltica e meio-fio das vias urbanas, sendo assim especificado: Recuperação da Pavimentação asfáltica total de 1.340,16 m<sup>2</sup> e construção de meio-fio total de 6.461,60m.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 124.407,10  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2006  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2004**

PROCESSO Nº 2004 3845 000363  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins.  
CONVENENTE: Município de Almas.  
OBJETO: A Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar – Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 20.000 m<sup>2</sup> no município.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2006**

PROCESSO Nº 2005 3845 000832  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins.  
CONVENENTE: Município de Mateiros.  
OBJETO: A Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar – Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação (asfáltica, bloquete ou paralelepípedo) de 9.000 m<sup>2</sup> no município.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 216.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2006  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2008**

PROCESSO Nº 2007 3700 001663  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins.  
CONVENENTE: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS.  
OBJETO: O estabelecimento das condições e procedimentos e responsabilidades para implementação de disponibilização de 25MVA de energia elétrica na tensão de 138kv no Distrito Industrial de Xambioá, Estado do Tocantins, através da execução das obras abaixo descritas, conforme Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Convênio:  
META 1 – Adequação da Subestação de Tocantinópolis, adicionando barramento e bay de saída de linha de 138kv;  
META 2 – Construção de 125 km de linha de transmissão (“LT”) em 138kv interligando a subestação de Tocantinópolis ao Distrito Industrial de Xambioá, circuito simples;  
META 3 – Implantação de um reator de 138kv / MVA, manobrável, no terminal da linha de 138kv em Xambioá  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 17.932.633,00  
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2008  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2004**

PROCESSO Nº 2004 3845 000457  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins.  
CONVENENTE: Município de Divinópolis do Tocantins.  
OBJETO: A Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar – Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 14.400 m<sup>2</sup> no município.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 216.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2004  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/2010**

PROCESSO Nº 2010 3845 000238  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins.  
CONVENENTE: Município de Cristalândia.  
OBJETO: A recuperação de 10,65 Km de estradas vicinais no município de Cristalândia, Tocantins.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 102.385,86  
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2010  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2004**

PROCESSO Nº 2004 3845 000493  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins.  
CONVENENTE: Município de Lajeado.  
OBJETO: A Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar – Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 9.000 m<sup>2</sup> no município.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 135.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2004  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/2002**

PROCESSO Nº 2002 3845 000567 T  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins.  
CONVENENTE: Município de Filadélfia.  
OBJETO: A implantação do Programa Nossa Cidade, abrangendo a pavimentação urbana de 20.000 m<sup>2</sup>.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2002  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 116/2010**

PROCESSO Nº 2010 3700 000165  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura.  
CONVENENTE: Município de Santa Rosa do Tocantins.  
OBJETO: A aquisição de uma máquina retroescavadeira nova com chassi 4x4, para o município.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 210.000,00, sendo: R\$ 150.000,00 da Concedente e 60.000,00 da Convenente.  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2010  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2010**

PROCESSO Nº 2010 3700 000440  
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura.  
CONVENENTE: Município de São Felix do Tocantins.  
OBJETO: A Pavimentação Asfáltica Urbana nas Ruas e Avenidas do Município, Sendo: Asfalto 2.940,00m<sup>2</sup>, meio-fio 732,48m e Sarjeta 425,68m.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2010  
DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 154/2006**

PROCESSO Nº 2007 3700 000421

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins e da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins.

CONVENENTE: Município de Palmas.

OBJETO: A execução de obras de Infraestrutura e Benefícios Sociais no Município, conforme abaixo:

META 1 – Construção de um Centro de Educação infantil (creche), no Setor Aurenly IV;

META 2 – Construção de uma praça pública na Quadra 605 sul (ARSO 62);

META 3 – Construção de um Posto Policial Padrão na Quadra ARNO 32.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 970.500,00.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006

DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 192/2006**

PROCESSO Nº 2006 3700 000810

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins.

CONVENENTE: Município de Praia Norte.

OBJETO: A construção de Rede de Energia Elétrica urbana na Vila Tucum, no município de Praia Norte.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 86.512,03, sendo: R\$ 50.000,00 da Concedente e R\$ 36.512,03 da Conveniente.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2006

DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 197/2010**

PROCESSO Nº 2010 3845 000425

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins.

CONVENENTE: Município de Darcinópolis.

OBJETO: A pavimentação urbana em bloquetes de 12.340,80 m<sup>2</sup> e a construção de 3.150,28 m de Meio-Fio nas Ruas e Avenidas do Município de Darcinópolis, Tocantins.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 653.465,68

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010

DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 217/2010**

PROCESSO Nº 2010 3700 000239

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins.

CONVENENTE: Município de Cariri do Tocantins.

OBJETO: A construção de Alamedado de Fechamento do Parque Municipal, no Município de Cariri do Tocantins.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 160.000,00

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010

DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**DENÚNCIA A TERMO DE CONVÊNIO Nº 251/2010**

PROCESSO Nº 2010 3845 000821

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins.

CONVENENTE: Município de Couto Magalhães.

OBJETO: A pavimentação urbana em bloquetes de 12.020,02 m<sup>2</sup> e a construção de 3.150,00 m de Meio-Fio nas Ruas e Avenidas do Município de Couto Magalhães, Tocantins.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 638.119,34

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010

DATA DA DENÚNCIA: 14/10/2013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 20 (vinte) de novembro de 2013, às 15 (quinze) horas, horário local promoverá por meio do processo nº 2013/1701/0001107, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a construção de prédio destinado ao Complexo Prisional Serra do Carmo, com capacidade para 603 (seiscentos e três) vagas, às margens da TO-020, Km 38, no município de Aparecida do Rio Negro, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da AGETRANS, situada na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, 1ª Etapa, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
de Obras Públicas e Serviços

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**PORTARIA SEJUV Nº 127, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JOÃO PEDRO ÁVILA, Coordenador, matrícula funcional nº 905515-1, como titular e JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA Chefe de Setor Executivo, matrícula funcional nº 1223704, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
042/2013	2013.4301.000092	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2012, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência constante dos autos do Processo nº 2013.4301.000092.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

**Art. 3º. São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2013**

PROCESSO: 2013.4301.000092  
 CONTRATO: 042/2013  
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)  
 CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA (CNPJ 10.638.290/0001-57).  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2012, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência constante dos autos do Processo nº 2013.4301.000092.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.004,80 (Seis mil e quatro reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 08.441.1025.2237.0000; Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0100666666, Nota de Empenho nº 2013NE00464.  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante  
 O & M Multivisão Comercial Ltda – EPP - Contratada

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 34/2013**

Processo: 2013/40590/000048  
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a Associação Tocantinense de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA  
 Objeto do Termo de Parceria Nº 34/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela ECOTERRA, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto Nascente Viva, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2012 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.  
 Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.  
 Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.  
 Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
 FERNANDO GOMES DA SILVA - Representante da ECOTERRA

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 35/2013**

Processo 2013/40590/000046  
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DA MALHADINHA  
 Objeto do Termo de Parceria Nº 35/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DA MALHADINHA, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto de Revitalização Ambiental do Córrego São Felipe na Comunidade Quilombola Malhadinha, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.  
 Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.  
 Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.  
 Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 99.870,00 (Noventa e nove mil e oitocentos e setenta reais)  
 Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
 JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA NETO - Representante da ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DA MALHADINHA

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 36/2013**

Processo 2013/40590/000041  
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP  
 Objeto do Termo de Parceria Nº 36/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto Amigas do Bem, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.  
 Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.  
 Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.  
 Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 99.313,56 (noventa e nove mil trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)  
 Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
 MARIA APARECIDA ROSENO LIRA MARTINS - Representante da ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES AMIGAS DO BEM DE PALMAS - OMABP

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 37/2013**

Processo 2013/40590/000044  
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS – APAE  
 Objeto do Termo de Parceria Nº 37/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS - APAE, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto Revitaliza APAE – Meio Ambiente Saudável, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.  
 Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.  
 Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.  
 Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 99.840,36 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)  
 Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
 IRANILDE PEREIRA DA COSTA XAVIER - Representante da APAE

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 38/2013**

Processo 2013/40590/000042  
 Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o INSTITUTO SOCIAL DE CASEARA – ISCA  
 Objeto do Termo de Parceria Nº 38/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pelo INSTITUTO SOCIAL DE CASEARA – ISCA, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto de Recuperação de área degradada da vertente do córrego trabalho afluente do rio Coco localizada na bacia hidrográfica do rio Coco em Monte Santo do Tocantins - TO, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.  
 Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.  
 Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.  
 Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
 Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
 RONDINELLY DA SILVA E SOUZA - Representante do INSTITUTO SOCIAL DE CASEARA – ISCA

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 39/2013**

Processo 2013/40590/000043

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a AÇÃO VERDE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA

Objeto do Termo de Parceria Nº39/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela AÇÃO VERDE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTALISTA, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto de Recuperação da área degradada da Nascente do Córrego da Vertente do Ribeirão Água Fria presente na Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago Palmas-TO, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.

Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
RÔNIRA JOSÉ DA COSTA - Representante da AÇÃO VERDE**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 40/2013**

Processo 2013/40590/000049

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o INSTITUTO BENEFICIENTE E FILANTRÓPICO DE XAMBIOÁ

Objeto do Termo de Parceria Nº 40/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pelo INSTITUTO BENEFICIENTE E FILANTRÓPICO DE XAMBIOÁ, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto de Recuperação de área degradada da nascente do Córrego Caçador presente na Bacia Hidrográfica dos Rios Corda e Lontra em Xambioá-TO, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.

Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
DAVYD RANGEL SOUSA LOPES - Representante do INSTITUTO BENEFICIENTE E FILANTRÓPICO DE XAMBIOÁ**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 41/2013**

Processo 2013/40590/000047

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL SÃO PEDRO DE PALMAS  
Objeto do Termo de Parceria Nº41/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela ASSOCIAÇÃO SOCIAL SÃO PEDRO DE PALMAS, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto de Recuperação de área degradada da nascente do córrego da Vertente do Ribeirão Água Fria presente na Bacia Hidrográfica do Entorno do Lago Palmas-TO, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.

Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
VALTRUDE MESSIAS - Representante da ASSOCIAÇÃO SOCIAL SÃO PEDRO DE PALMAS**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 42/2013**

Processo 2013/40590/000045

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA NATURA - ATIVA

Objeto do Termo de Parceria Nº 42/2013: Este Termo de Parceria tem por objeto o alcance, pela ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA NATURA - ATIVA, das metas constantes no Plano de Trabalho do Projeto APA das Nascentes de Araguaína, elaborado conforme Anexo II do Edital 001/2013 do FERH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) no exercício de execução de projetos de recuperação e revitalização de nascentes ou olhos d'água em Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 24 de SETEMBRO de 2013.

Vigência: Terá vigência por 12 (doze) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES  
FERNANDA PEREIRA DE SOUZA - Representante da ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA NATURA - ATIVA**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PREGÃO ELETRÔNICO – TO CGE Nº 004/2013**AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE  
(SWITCH, CARRINHO, PERFURADORA, ETC.)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.052/0904/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA E MAT. PERMANENTE

Data: 29/10/2013 às 13h00min

Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212 4533, 0-63 3212 4536, 0-63 3212 4541 e 0-63 3212 4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 12h30 às 18h30.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 268/2013**AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO  
(APONTADOR, FITA, CANETA, CORRETIVO, ETC.)SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.077/2029/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO

Data: 29/10/2013 às 16h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 324/2013**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.090/4100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Data: 29/10/2013 às 15h30m (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 295/2013**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
(APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.767/1701/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
Data: 29/10/2013 às 14h30min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 329/2013**

AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA  
(RELÓGIO DE PONTO)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
REC. PRÓPRIO<<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.042/2495/2012  
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
– ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQ. DE INFORMÁTICA  
Data: 30/10/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 330/2013**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
(CONDICIONADOR DE AR E PURIFICADOR DE ÁGUA)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONVÊNIO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.057/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
Data: 29/10/2013 às 17h30m (Horário de Brasília)  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REG. DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 079/2013  
PROCESSO Nº 00.942/1701/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe para aquisição de material permanente (beliches) para alterações a serem procedidas no edital conforme solicitação do órgão requisitante.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

**PORTARIA/SESAU/Nº 1254, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Mirelly Khristianne Azevedo Baldon – matrícula nº 993600/2, Gerente Área Técnica de Saúde da Família e Saúde Bucal	Marudiney Brasil César Rodrigues – matrícula nº 948813/1, Enfermeira	280/2013	SMS Tecnologia Eletrônica Ltda.	53 Nobreaks 1,4 KVA, marca SMS

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO Nº. 2013.3055.001912**  
INTERESSADO: SESAU/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE/DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se a Cláusula Terceira que dispõe sobre o valor do Contrato nº. 357/2013, para alterar o seu valor haja vista o Despacho nº 893/2013, que adjudica e homologa o resultado do RDC Presencial nº 001/2012, às fls. 1521, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

INCISO I - O valor total deste contrato é de R\$ 85.361.146,18 (Oitenta e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos conforme proposta de preços vencedora do RDC PRESENCIAL nº. 001/2013, tendo a Nota de Dotação no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) para o exercício de 2013, e saldo de R\$ 55.361.146,18 (Cinquenta e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos) para ser pago nos exercícios subsequente conforme execução da obra.

Leia-se:

INCISO I - O valor total deste contrato é de R\$ 84.600.000,00 (Oitenta e quatro milhões e seiscentos mil reais) conforme proposta de preços vencedora do RDC PRESENCIAL nº. 001/2013, que tem Nota de Dotação no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) para o exercício de 2013, e saldo estimado inicialmente de R\$ 55.361.146,18 (Cinquenta e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos) para ser pago nos exercícios subseqüente conforme execução da obra.

Palmas, 07 de outubro de 2013.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
Secretária da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 269/2013  
PROCESSO Nº: 2013.3055 000751  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADO: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS  
VALOR R\$: 63.445,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE RECURSO: 250 E 251  
VIGÊNCIA: ADSTRITA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ASSINATURA: 11/10/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).  
JOSÉ CARLOS RAMOS JÚNIOR (PELA CONTRATADA)

#### EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nº CONTRATO: 155/2013  
PROCESSO Nº: 2011 3055 2033  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.  
VALOR R\$: 2.478,98 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1032.3060  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
FONTE RECURSO: 250  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.  
ASSINATURA: 12/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).  
SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP.

#### EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nº CONTRATO: 338/2013  
PROCESSO Nº: 2013 3055 001931  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: BIONEXO DO BRASIL S/A  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (BIONEXO) CAPAZ DE AUXILIAR NAS COMPRAS PÚBLICAS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA DA SAÚDE.  
VALOR R\$: 447.768,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.126.1073.4328  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE RECURSO: 0102  
NOTA DE DOTAÇÃO: 2013ND07933  
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO.  
ASSINATURA: 28/08/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).  
BIONEXO DO BRASIL S/A

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2011

PROCESSO: 2011 3055 001777 e 2012 3055 002762 (SGD)  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 212/2011  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS LTDA  
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 212/2011 PARA 27/12/2014, NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 250 E 102  
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
P/ CONTRATANTE  
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS  
P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2012

PROCESSO: 2012 3055 000763 e 2013 3055 001115 (SGD)  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 208/2012  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E QUARTA – DO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO Nº. 208/2012 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 18/09/2013 ATÉ 18/09/2014;
2. FICA REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO EM 4,7044% (QUATRO VÍRGULA SETE MIL E QUARENTA E QUATRO POR CENTO), CONFORME ÍNDICE IST (ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES), PASSANDO O SEU VALOR MENSAIS PARA R\$ 8.541,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS) E PARA R\$ 102.492,00 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 102, ND 2013ND09154  
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013  
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA  
P/ CONTRATANTE  
PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO  
CLÁUDIO ROBERTO L. MARINHO  
P/ CONTRATADA

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

#### PORTARIA SSP Nº 1424, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativa, matrícula nº 951678, na Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2013.

#### PORTARIA SSP Nº 1425, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretoria de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 351/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LARISSA LIS GERALDINI, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 96341 da Delegacia de Polícia Civil em Xambioá para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1426, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria Chefia PC nº 050/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Diretoria de Polícia do Interior para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais-DEIC, lotando-o no âmbito da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO FILHO, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 560823, da Diretoria de Polícia do Interior para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais-DEIC, lotando-o no âmbito da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1427, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 352/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Xambioá.

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, WELB DOS SANTOS ANDRADE, Escrivã de Polícia de 1ª Classe, matrícula 808456 da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Norte em Araguaína para a Delegacia de Polícia Civil em Xambioá, a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 1428, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 067/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher-DEAM/SUL para a Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 1036220, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher-DEAM/SUL para a Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

#### **PORTARIA SSP Nº 1430, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1.058, de 10/07/2013, publicada no DOE nº 3.920, de 19/07/2013, a MARIA JOSE MARTINS DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 892870, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

#### **PORTARIA SSP Nº 1431, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 346/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil - 3ª DRPC, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 45930, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil - 3ª DRPC, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

#### **PORTARIA SSP Nº 1432, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 348/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Sul para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, devendo desempenhar suas funções na Central de Flagrantes daquela cidade;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, RAMSÉS REZENDE, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 467320 da Delegacia Especializada em Investigações Criminais-DEIC/Núcleo Sul para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Gurupi, devendo desempenhar suas funções na Central de Flagrantes, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1433, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 345/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil - 3ª DRPC para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LORIVAN FERREIRA COSTA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 746815, da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil – 3ª DRPC para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 347/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, NORA CLAUDIA ALVES PEREIRA MENDONSA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 606689 da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 344/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, CELSO LUIZ PERINI, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, matrícula 186810 da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Terceira Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

#### **PORTARIA SSP Nº 1436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 353/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Nova Rosalândia para a Delegacia de Polícia Civil em Cristalândia;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 724315 da Delegacia de Polícia Civil em Rosalândia para a Delegacia de Polícia Civil em Cristalândia, a partir desta data.

#### **PORTARIA SSP Nº 1437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 759, de 16 de maio de 2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Diretor de Polícia do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DI nº 012, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 21/10/2013 e fim em 30/10/2013;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 1086600, no período de 21/10/2013 a 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

#### **PORTARIA SSP Nº 1438, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 354/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Cristalândia para a Delegacia de Polícia Civil em Lagoa da Confusão;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 978829 da Delegacia de Polícia Civil em Cristalândia para a Delegacia de Polícia Civil em Lagoa da Confusão, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1439, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 349/2013, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública-Núcleo Regional Sul, ambas sediadas em Gurupi;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, matrícula 932210 da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente-DECA para a Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra a Fazenda Pública-Núcleo Regional Sul, ambas sediadas em Gurupi, a partir desta data.

**PORTARIA SSP Nº 1440, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 355/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Delegacia de Polícia Civil em Miranorte para a Delegacia de Polícia Civil em Colméia;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 188569, da Delegacia de Polícia Civil em Miranorte para a Delegacia de Polícia Civil em Colméia.

II – DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil de Goianorte, Itaporã, Pequizeiro, e Couto Magalhães, a partir de 16/10/2013.

**PORTARIA SSP Nº 1442, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e a Delegada Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 356/2013, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Primeira Delegacia de Polícia Civil em Guaraí para a Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, RODRIGO SANTILI DO VALLE, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 56264, da Primeira Delegacia de Polícia Civil em Guaraí para a Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins.

II – DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação e, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil em Rio Sono, a partir de 25/10/2013.

## ADAPEC

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

**PORTARIA Nº 393, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WALMIR CAVALCANTE GOMES, Inspetor Agropecuário, nº. funcional 488190-2, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviço de Barrolândia-To, durante o período de férias de seu titular Wesley Alves Ferreira, matrícula nº. 480566-1, compreendido entre 07/10/2013 a 05/11/2013, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2013.

**PORTARIA Nº 394, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2012/2013, da servidora REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, Chefe de Divisão, nº. funcional 630000-5, no período de 01/10/2013 a 18/10/2013, 18 (dezoito) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em uma data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2013.

**PORTARIA Nº 395, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 70/2011 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2011.3443.003225, firmado com a senhora IRENE ALVIM PEREIRA, CPF nº 476.345.881-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;  
II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;  
III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 396, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008 e Portaria 162/2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FABRÍCIO ADRIANO PAVAN, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1010, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 284, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 397, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JÚLIO CESAR PRIOLI DIOGENES, nº. funcional 1047930-1, para responder pela Supervisão de Tecnologia e Informação, durante o período de viagem a serviço de seu titular João Filho Borges Leite, nº. funcional 1086545-7, compreendido entre 07/10/2013 a 18/10/2013, 12 (doze) dias, sem prejuízo de suas atividades de Operador de Microcomputador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 07/10/2013.

**PORTARIA Nº 399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, matrícula funcional nº 743267-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 37/2013, vinculado ao Processo nº 2013.34430.001624, firmado com a empresa P&P TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº 06.955.770/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;  
II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;  
III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LENITO COELHO ABREU, matrícula funcional nº 834802-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição e consoante o disposto no art. 42 § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o disposto nos Decretos Estaduais nº 638 de 24/07/1998 e 432, de 28/04/1997, na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000, e ainda, com a Instrução Normativa Geral nº 04/02/2000 de 31/12/1998, resolvem:

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 373, de 30 de setembro de 2013, que trata da Instituição da Comissão com a finalidade de inventariar os bens móveis, constantes do acervo da ADAPEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.974, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão que terão como finalidade efetuar levantamento físico e subsidiar o Balanço Geral do Estado do Tocantins. Serão compostas por servidores da SEDE e 11 Delegacias Regionais desta pasta.

Art. 3º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída por esta Portaria:

**Comissão SEDE:**

- I) Elenilson Bezerra Rodrigues, matrícula nº 877156-1;
- II) Rejânia Aparecida da Silva, matrícula nº 6300000-1;
- III) Vinícius Rodrigues da Silva matrícula nº 1271660-1
- IV) Pedro Sales Batista, matrícula nº 737322-1

**Membro:**

- Delegacia Regional de Palmas
- V – Joseane Martins Fernandes Vieira, Matrícula nº 843813-7
- Delegacia regional Porto Nacional
- VI – Eusirene Carvalho de Araújo, Matrícula nº 186871-2
- Delegacia regional Paraíso do Tocantins
- VII – Cesar Augusto Camargo Godinho, Matrícula nº 817913-1
- Delegacia Regional Miracema
- VIII - Jairon Pires de Araújo, Matrícula nº 687082-2
- Delegacia Regional de Pedro Afonso
- IX - José Pereira Veloso Júnior, Matrícula nº 958855-3
- Delegacia Regional Taguatinga
- X - João Paulo Barbosa Rocha, Matrícula nº 1238590-1
- Delegacia Regional Araguaína
- XI - Cérnio Lopes da Cunha, Matrícula nº 515994-2
- Delegacia regional de Araguaína
- XII - Klésia Rodrigues de Ávila Rocha, Matrícula nº 684536-4
- Delegacia regional Formoso do Araguaia
- XIII - Procópio Cleber G. de Barcelos, Matrícula nº 265722-4
- Delegacia Regional Gurupi
- XVI - Paulo Roberto Farenzena, Matrícula nº 572928-1
- Delegacia Regional Colinas do Tocantins
- XV - Francisco Renê de Sousa Lopes, Matrícula nº 188326-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 401, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 83/2011, vinculado ao Processo nº 2011.3443.0002721, firmado com a senhora AMBROSIA COELHO DA CRUZ SOUZA, CPF nº 199.635.211-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 83/2011.

PROCESSO: Nº 2011.3443.002721.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: AMBROSIA COELHO DA CRUZ SOUZA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 327,57 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Total de R\$ 3.930,84 (três mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217 0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 01/10/2013 até 30/09/2014.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2013.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

AMBROSIA COELHO DA CRUZ SOUZA.

Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: Nº 37/2013.

PROCESSO: Nº 2013.34430.001600

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

OBJETO: aquisição de serviços de fornecimento de água potável, tratada, dentro dos padrões exigidos pela ANVISA, fornecida em rede de canalização, medida de acordo com o uso pela unidade consumidora, registrado por equipamento apropriado (hidrômetro), faturadas mensalmente, bem como serviço de coleta e tratamento de esgoto sanitário, necessárias para o funcionamento da unidade de serviço da Unidade Local da ADAPEC de Ananás/TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 03/10/2013 até 30/09/2014

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 37/2013.  
 PROCESSO: N.º 2013.34430.001624.  
 CONTRATANTE: ESTADO DO TOCANTINS ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CONTRATADA: P&P TURISMO LTDA  
 OBJETO: serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, proponente/vencedora da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 050/2013.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.34430.20.128.1006.4058.0000 e 2013.34530.20.128.1006.4058.0000.  
 Natureza de despesa: 33.90.33  
 Fontes: 0225/Convênio e 0100/Contrapartida.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013.  
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 P&P TURISMO LTDA-ME  
 Alexandre Marcos Petkow  
 Sócio da empresa contratada.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente em Exercício: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

**PORTARIA Nº 358, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER as férias legais da servidora Kleiryanne Aguiar Costa, matrícula nº 751616, Coordenador CDE-V, de 07/10/2013 a 05/11/2013, relativos ao período aquisitivo 2011/2012, e convoca-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público.

**PORTARIA Nº 362/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001,

Considerando o não atendimento das correções das impropriedades formais na prestação de contas por parte do responsável pela aplicação dos recursos, repassados por meio do Convênio nº 013/2012, na conformidade dos dispostos no Relatório de Análise nº 013/12, de 22 de novembro de 2012, no Ofício nº 594/12-GAB, de 14 de dezembro de 2012, e no Ofício nº 084/13-GAB, de 18 de fevereiro de 2013;

Considerando o término da vigência do referido Convênio e a falta de apresentação de todos os documentos necessários na prestação de contas por parte da Convenente;

Considerando que é dever da Administração zelar pela aplicação dos recursos públicos;

Considerando que, diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Estado, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar providências cabíveis;

Considerando Parecer da Controladoria-Geral do Estado AFAC/DFA Nº 049/2013, item 10, de 17 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos do art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/2001, da Convenente Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, referente ao Convênio nº 013/2012, constante do Processo n. 2012.1093.000082, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é repasse financeiro para apoiar a realização da Temporada de Praias 2012 em Aguiarnópolis.

Art. 2º. Designar os servidores Cláudia Régio Amazonas, matrícula nº 324611-2, Estevão Ferreira Resende, matrícula nº 125308-5, e Sinara Soares de Brito, matrícula nº 769190-10, para, sob a presidência da primeira, realizar os procedimentos de Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCE nº 14/2003 e do Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN-CGE nº 01/2005, referente ao convênio acima citado, na sede da Prefeitura, e apresentar relatório das atividades no prazo de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, a contar do dia 23 de outubro de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

**RETIFICAÇÃO**

- No EXTRATOS TERMO DE COOPERAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 3.981, pág. 103, de 11 de outubro de 2013, ONDE SE LÊ: PROCESSO nº 2013/38960/00281. LEIA-SE: PROCESSO nº. 2013/38960/00382.

**RETIFICAÇÃO**

- No EXTRATOS TERMO DE COOPERAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 3.981, pág. 103, de 11 de outubro de 2013, ONDE SE LÊ: PROCESSO nº 2013/38960/00281. LEIA-SE: PROCESSO nº. 2013/38960/00308.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013  
 PROCESSO Nº 2013/3897/000068**

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.996.434/0001-00, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 11, CEP 77.001-036, Palmas - TO, legalmente representada por seu Presidente, EDMUNDO GALDINO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 842893 2ª via, emitida pela SSP/GO e do CPF sob o nº 215.500.421-49, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e reagentes químicos para determinação de pH e cloro, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, proveniente da sessão pública do pregão presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 06/09/2013, às 09:00h.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 4.846 de 03 de julho de 2013.

**2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR**

Fornecedor: Arch Química Brasil LTDA					
CNPJ: 43.677.178/0001-84 Telefone: (11) 4028-8103					
Endereço: Av. Brasília, 1.500, Bairro Buru, Salto - SP, CEP: 13.327-901					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	Kg	4.510	ÁCIDO TRICLOROISOCIANURICO (TABLETE 20g) CONCENTRAÇÃO: 90% (± 2,5%) DE CLORO ATIVO; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 5% (Norcler TC90)	R\$ 9,50	R\$ 42.845,00
07	Kg	19.910	HIPOCLORITO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 65% DE CLORO ATIVO; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 5% (Hypocal)	R\$ 7,21	R\$ 143.551,10
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 186.396,10

Fornecedor: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.					
CNPJ: 12.884.672/0004-39 Telefone: (62) 3310-2700 / 3310-2740					
Endereço: Rua Via Principal, s/nº, Lote 11 - Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis - GO, CEP: 75.133-600					
Item	Unid	Qty	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	Kg	2.000	FLUOSSILICATO DE SÓDIO: CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 98% DE NA2SIF6; DENSIDADE: 2,68 G/CM³ (Quirus/Nacional)	R\$ 8,32	R\$ 16.640,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 16.640,00

Fornecedor: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial LTDA-ME					
CNPJ: 15.346.274/0001-04 Telefone: (63) 3225-1191 / Fax: (63) 3225-1191					
Endereço: Quadra 403 Norte, Av. LO 10, Lote 25, Sala 01, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-493					
Item	Unid	Qty	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	Kg	49.390	CAL HIDRATADA CONCENTRAÇÃO: 90% (± 2,5%) DE CLORO ATIVO; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 5%; SUBSTÂNCIAS REATIVAS AO HCL: MÁXIMO DE 5,5%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 2,2%; HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO: MÁXIMO DE 0,2% (Bauminas)	R\$ 0,83	R\$ 40.993,70
03	Kg	5.000	CARVÃO ATIVADO NÚMERO DE IODO: MÍNIMO DE 600 MG DE I2/G; ÍNDICE DE FENOL: MÁXIMO DE 2,5 G/L; UMIDADE (% EM MASSA): MÁXIMO DE 8%; MASSA ESPECÍFICA APARENTE: DE 0,2 A 0,75 G/CM³; GRANULOMETRIA (% EM MASSA PASSANTE) PENEIRA ABNT Nº 325: MÍNIMO DE 90% (Bauminas)	R\$ 10,24	R\$ 51.200,00
04	Kg	23.980	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 90%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 1% (Bauminas)	R\$ 3,49	R\$ 83.690,20
05	Kg	2.530	CLORETO FÉRRICO CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 38%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 0,1%; DENSIDADE: 1,39 G/CM³ (Bauminas)	R\$ 3,14	R\$ 7.944,20
08	L	770	POLICLORETO DE ALUMÍNIO (LÍQUIDO) CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 9 % DE AL2O3; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 0,1%; FERRO TOTAL: MÁXIMO DE 50MG/KG FE; BASICIDADE: MÍNIMO DE 60%; DENSIDADE: 1,2 G/CM³ (Bauminas)	R\$ 3,58	R\$ 2.756,60
09	Kg	65.340	SULFATO DE ALUMÍNIO (GRANULADO) CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 14%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 6%; FERRO TOTAL: MÁXIMO DE 2,5%; ACIDEZ LIVRE: MÁXIMO DE 0,5%; BASICIDADE: MÁXIMO DE 0,4% (Bauminas)	R\$ 1,51	R\$ 98.663,40
10	L	990	SULFATO DE ALUMÍNIO (LÍQUIDO) CONCENTRAÇÃO: MÍNIMA DE 7,5%; RESÍDUO INSOLÚVEL: MÁXIMO DE 0,2%; FERRO TOTAL: MÁXIMO DE 1,2%; ACIDEZ LIVRE: MÁXIMO DE 0,5%; BASICIDADE: MÁXIMO DE 0,2%. (Bauminas)	R\$ 3,06	R\$ 3.029,40
11	Fr. (30ml)	300	AZUL DE BROMOTIMOL SOLUÇÃO COM 0,4% DE AZUL DE BROMOTIMOL (Bauminas)	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
12	Fr. (30ml)	300	ÁCIDO CLORÍDRICO + ORTO-TOLIDINA SOLUÇÃO COM 10% DE ÁCIDO CLORÍDRICO MAIS 0,1% DE ORTO-TOLIDINA (Bauminas)	R\$ 10,06	R\$ 3.018,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 293.848,50

### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e reagentes químicos para determinação de pH e cloro, visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

### 4. DA VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultado à Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

### 5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação (CPL - ATS), o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº. 4.846 de 03 de julho de 2013.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Agência Tocantinense de Saneamento, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

### 7. DO CONTRATO

7.1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV ao Edital do certame, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Agência Tocantinense de Saneamento.

7.1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 11 da presente Ata.

7.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, depois de verificadas suas condições habilitatórias.

7.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.5. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente ao serviço efetivamente prestado após cada evento.

8.2. O pagamento apenas será efetivado após a apresentação das certidões necessárias para verificação quanto à regularidade fiscal.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelos Setores competentes e mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

8.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8.5. A Agência Tocantinense de Saneamento reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes na Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

8.6. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a contratação com esta Agência, as Certidões Negativas de Débito - CND junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT expedida pela Justiça do Trabalho, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal devidamente atualizado.

## 9. DOS PRAZOS

9.1. O objeto deste certame será entregue no local determinado pela ATS, na cidade de Palmas - TO, devendo a empresa apresentar-se no horário previamente estabelecido pela ATS para a entrega dos produtos ora tratados no presente edital.

9.2. As solicitações de fornecimento do objeto deste serão encaminhadas por esta Agência/Diretoria de Administração e Finanças com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento será feito mediante recibo.

10.2. O Recebimento será confiado a Comissão designada, oportunamente, pelo Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou produto executado/entregue em desacordo com o instrumento contratual.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

12.1 O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela ATS.

12.2. A existência de fiscalização da ATS de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação dos serviços a serem executados ou na entrega de produtos.

12.3. A ATS poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

12.4 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade na execução dos serviços.

12.5 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

12.6 O relatório de prestação de serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à prestação.

12.7 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

12.8 O atesto das Notas Fiscais bem como a Gestão do Contrato será realizada por servidores lotados na Diretoria Administrativa/ Departamento de Operações.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Estadual nº 4.846 de 03 de julho de 2013.

## 15. DAS ASSINATURAS

15.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento, o Pregoeiro responsável pela condução do certame, bem como os representantes das empresas vencedoras.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2013.

Edmundo Galdino da Silva  
Presidente

Ronivaldo Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Arch Química Brasil LTDA  
José Norberto de Souza  
Procurador

Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S.A.  
Conceição Ap. C. de Oliveira  
Representante Legal

Hosplab Produtos Hosp. E Lab. LTDA-ME  
Keilly Keity Luiz de Paula  
Sócio - Proprietário

**NATURATINS**Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA NATURATINS Nº 439, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 521118, Auxiliar Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, conforme portaria nº 278, de 29 de Julho de 2011, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 14/10/2013 a 13/11/2013.

**PORTARIA NATURATINS Nº 440, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, MARCELO NETO MURATORI FILHO, matrícula nº 9574131, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria n.º 329, de 22 de Julho de 2013, 20 (vinte) dias, para fruí-los de 28/10/2013 a 16/11/2013.

**EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 7427/13**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
ANUÊNCIA: MANOEL FERREIRA SOARES  
CPF: 253.018.451-87  
PROCESSO: 5738-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 182.092E / 9.296.564N FUSO 23L  
VAZÃO PROJETADA: 120,0 m³/dia  
FINALIDADE: USO NA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE.  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 117/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: NOVAAGRI ESTRUTURA EM ARMAZ. E ESCOAMENTO AGRÍCOLA SA  
CNPJ: 09.077.252/0001-93  
PROCESSO: 4657-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 804.973E 9.105.227N FUSO 22L  
VOLUME OUTORGADO: 10 m3/dia  
FINALIDADE: USO EM SERVIÇO  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 118/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: NOVAAGRI ESTRUTURA EM ARMAZ. E ESCOAMENTO AGRÍCOLA SA  
CNPJ: 09.077.252/0001-93  
PROCESSO: 4655-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: 766.783E 8.871.861N FUSO 22L  
VOLUME OUTORGADO: 20 m3/dia  
FINALIDADE: USO EM SERVIÇO  
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 420/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.089.509/0001-83  
PROCESSO: 120-1991  
Barramento Córrego Bananal  
Coordenadas UTM: (22L) 715.104 E/ 8.697.022N  
Área de Inundação (ha): 259,98  
Volume Útil (m³): 11.698.982,23  
Volume Total (m³): 12.998.869,15  
Vazão de Saída (agosto): 80,98 m³/h  
Vazão de Saída (março): 2319,04  
Vazão outorgada: 888,24 m³/h, por 24 h/dia, 30 dias/mês  
Volume diário: 21317,76 m³  
Período: Anual  
Finalidade: Abastecimento Público  
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 421/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: AGENCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 17.684.344/0001-60  
PROCESSO: 3972-2013-A  
FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES  
LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(PONTES):

Ponte 01	649.253,449E/ 8.791.903,034N
Ponte 02	643.108,108E/8.807.670,562N
Ponte 03	622.735,069E/8.840.005,471N
Ponte 01	649.253,449E/ 8.791.903,034N
Ponte 02	643.108,108E/8.807.670,562N

**LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(BUEIROS):**

BDCC	649.177,56E/8.791.825,81N	BDTC	629.529,81E/8.787.830,85N
BTTT	650.750,78E/8.768993,85N	BDTC	629.567,61E/8.787.171,63N
BTTT	648.568,60E/8.807.621,93N	BTTT	629.989,51E/8.785.833,69N
BTTT	648.460,15E/8.807.755,05N	BDTC	650.239,85E/8.807.341,77N
BTTT	646.186,5E/8.808.130,35N	BDCC	650.172,24E/8.807.431,11N
BDTC	646.033,53E/8.807.975,45N	BSTC	648.217,39E/8.808.052,14N
BDCC	640.860E/8.806.941,31N	BSTC	648.246,59E/8.808.701,83N
BSTC	628.036,26E/8.793.859,24N	BSTC	648.143,20E/8.808.742,28N
BSTC	628.012,23E/8.793.620,13N	BDCC	651.883,81E/8.813.258,66N
BDTC	629.964,15E/8.792.081,33N	BDCC	650.148,60E/8.813.444,85N
BDTC	629.997,80E/8.792.016,92N	BTTT	653.571,50E/8.822.115,8N
BDTC	630.043,13E/8.791.923,10N	BTTT	652.477,15E/8.822.486,59N
BSTC	630.340,50E/8.791.145,21N	BSTC	650.463,603E/8.823.988,536N
BSTC	630.335,05E/8.791.093,14N	BSTC	650.336,11E/8.824.141,04N
BSTC	630.040,87E/8.790.662,52N	BSTC	649.320,77E/8.825.397,82N
BTTT	629.686,56E/8.790.391,79N	BSTC	649.279,07E/8.825.493,30N
BSTC	629.535,82E/8.790.216,56N	BSTC	649.205,21E/8.825.639,33N
BSTC	629.528,16E/8.790.108,02N	BSTC	649.166,10E/8.825.712,03N
BSTC	629.538,86E/8.789.352,15N	BSTC	649.115,45E/8.825.820,96N
BSTC	629.519,05E/8.789.149,05N	BSTC	648.398,60E/8.827.266,05N
BSTC	629.530,48E/8.788.319,76N	BSTC	647.326,70E/8.829.807,76N
BDTC	629.543,67E/8.788.205,15N		

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 423/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: AGENCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 17.684.344/0001-60  
PROCESSO: 3110-2013-A  
FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES  
LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(PONTES):

Ponte 01	713.949,454E/8.822.540,502N
Ponte 02	739.714,401E/8.834.751,434N
Ponte 03	721.048,924E/8.836.392,261N
Ponte 04	722.591,355E/8.829.306,781N
Ponte 05	721.595,834E/8.825.931,622N

LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(BUEIROS):

BSTC	718.020,828E/8.828.162,706N
BSTC	735.919,743E/8.833.742,430N
BTTT	739.630,178E/8.834.649,787N
BTTT	739.672,804E/8.834.707,366N
BSTC	716.600,271E/8.848.279,749N
BSTC	724.392,529E/8.831.056,349N
BDCC	723.421,899E/8.833.193,987N
BDCC	723.306,164E/8.833.320,438N
BDTC	721.090,716E/8.836.244,588N
BDTC	721.078,034E/8.836.281,851N

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 424/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S.A  
 CNPJ: 08.787.150/0001-07  
 PROCESSO: 2176-2013-A  
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL  
 LOCALIZAÇÃO: 171926 (E)/ 9218008 (N) FUSO 23L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 30,0 m³/dia  
 FINALIDADE: APLICAÇÃO DE HERBICIDAS/HIDROGEL E IRRIGAÇÃO  
 PERÍODO: OUTUBRO A ABRIL  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 428/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: VALDETE EDWARDS  
 CPF: 056.545.991-00  
 PROCESSO: 2781-2003  
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO  
 LOCALIZAÇÃO: (X) 650.260 E (Y) 8.838.536 N FUSO 22L  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 12564 m³/dia  
 PERÍODO: NOVEMBRO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 20304 m³/dia  
 PERÍODO: DEZEMBRO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 20160 m³/dia  
 PERÍODO: JANEIRO Á MARÇO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 15540 m³/dia  
 PERÍODO: ABRIL A JULHO  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 12390 m³/dia  
 PERÍODO: AGOSTO  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 429/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S.A  
 CNPJ: 08.787.150/0001-07  
 PROCESSO: 2172/2013-A  
 CAPTAÇÃO: Superficial  
 LOCALIZAÇÃO: X 199.587 (E) e Y 9.106.275 (N) FUSO 23L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 30,0 m³/dia  
 FINALIDADE: Irrigação  
 PERÍODO: outubro a abril  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 432/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S.A  
 CNPJ: 08.787.150/0001-07  
 PROCESSO: 2173/2013-A  
 CAPTAÇÃO: Superficial  
 LOCALIZAÇÃO: X 204482(E) / Y 9121135(N) FUSO 23L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 30,0 m³/dia  
 FINALIDADE: Irrigação  
 PERÍODO: outubro a abril  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 433/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: GILVAN GOMES BARROS  
 CPF: 210.591.874-34  
 PROCESSO: 5588-2013-A  
 Barramento I:  
 Coordenadas UTM: 208.856E 9.379.672N Fuso 23L  
 Área de Inundação (ha): 3,01  
 Volume Útil (m³): 92150  
 Volume Total (m³): 98652  
 Descarga de Fundo período de novembro a abril: 22,5 m³/h  
 Descarga de Fundo período de maio a outubro: 4,72 m³/h  
 Barramento II:  
 Coordenadas UTM: 209.470E 9.379.204N Fuso 23L  
 Área de Inundação (ha): 24,92  
 Volume Útil (m³): 1774757  
 Volume Total (m³): 1827831  
 Descarga de Fundo período de novembro a abril: 45 m³/h  
 Descarga de Fundo período de maio a outubro: 9,45 m³/h  
 FINALIDADE: ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA USO FUTURO EM PISCICULTURA  
 VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 436/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS  
 CNPJ: 25.089.509/0001-83  
 PROCESSO: 1354-2006 CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
 MEDIÇÃO INDIVIDUAL:  
 Tipo: Poço Tubular Profundo - PTP 007  
 Coordenadas: 792090E 8854506N Fuso 22L  
 Vazão Máxima Outorgada: 2640 m³/dia  
 Finalidade: Abastecimento Público  
 Tipo: Poço Tubular Profundo - PTP 008  
 Coordenadas: 791838 E 8854263N Fuso 22L  
 Vazão Máxima Outorgada: 1680 m³/dia  
 Finalidade: Abastecimento Público  
 Tipo: Poço Tubular Profundo - PTP 012  
 Coordenadas: 792336 E 8854477 N Fuso 22L  
 Vazão Máxima Outorgada: 2760 m³/dia  
 Finalidade: Abastecimento Público  
 Tipo: Poço Tubular Profundo - PTP 013  
 Coordenadas: 791948 E 8854477 N Fuso 22L  
 Vazão Máxima Outorgada: 1680 m³/dia  
 Finalidade: Abastecimento Público  
 MEDIÇÃO NA CAIXA DE REUNIÃO:  
 Caixa de Redução: 792090 E / 8854506 N Fuso 22L  
 Vazão Máxima Outorgada: 8760 m³/dia  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: QUATRO ANOS

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 437/2013**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS  
 CNPJ: 25.089.509/0001-83  
 PROCESSO: 1397-2006  
 CAPTAÇÃO: Superficial  
 LOCALIZAÇÃO: 183.420 E 8.865.255 N Fuso 23L  
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 480 m³/dia  
 FINALIDADE: Abastecimento Público  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 anos

**EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 438/13**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: AGENCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CNPJ: 17.684.344/0001-60  
 PROCESSO: 3112-2013-A  
 FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES  
 LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(PONTES):

Ponte 01	736069 E / 8844765 N
Ponte 02	739838 E / 8849577 N
Ponte 03	736871 E / 8848937 N

LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM FUSO 22L(BUEIROS):

BDCC	736001 E / 8843376 N
BDCC	737561 E / 8841038 N
BDCC	727426 E / 8851973 N
BDCC	725651 E / 8852267 N
BSTC	725146 E / 8851600 N
BDTC	725016 E / 8848462 N
BDCC	726764 E / 8850859 N
BDCC	730668 E / 8842280 N

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1468-2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01, de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: SEBASTIÃO DA CUNHA SARAIVA FILHO, CPF: 131.564.111-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Anular o Auto de Infração n.º 120373 (multa no valor de R\$ 21.000,00) e o Termo de Embargo N.º 147388, julgando-lhes improcedentes.

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 04 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1645-2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: SEBASTIÃO DA CUNHA SARAIVA FILHO, CPF: 131.564.111-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de (R\$ 12.000,00). NOTA: A multa já foi quitada, de acordo com o desconto concedido de 30%, autorizado pelo Decreto n.º 6.514/2008, art. 113, § 1º.

O Desembargo se condiciona ao efetivo Licenciamento Ambiental;

O autuado fica notificado a comparecer na sede do Naturatins em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura de termo de compromisso, o qual o infrator se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida no art. 225, § 3º da Constituição Federal.

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias.

Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 27 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1614-2010**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: EDMAR FERREIRA DE MIRANDA, CPF: 125.329.081-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

A Madeira continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal N.º 6.514/2008;

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 05 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 416-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ARNALDO JOSÉ DOMINGOS DE AMORIM, CPF: 236.252.524-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como dos Termos de Apreensão e Doação e julgar-lhe procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$740,00 (setecentos e quarenta reais).

Os materiais e equipamentos descritos no termo de apreensão n.º 14351/2010, continuarão apreendidos, quando se dar a sua destinação legal nos termos do art. 134, do Decreto Forme a Lei Estadual n.º 1.325/2002;

Faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 30 de Agosto de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 343-2011**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: JOSIMAR OLIVEIRA AGUIAR, CPF: 533.117.361-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão Julgadora decide conhecer o Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão e Inutilização e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002, faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 10 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO Nº 1673-2010**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n.º 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual n.º 3.292, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 084.959.711-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

O desembargo se condiciona ao efetivo Licenciamento Ambiental.

Conforme a Lei Estadual n.º 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O autuado fica notificado a comparecer na sede do Naturatins em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura de termo de compromisso. O qual o infrator se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida no art. 143, § 2º, do Decreto Federal n.º 6.514/2008 e art. 225, § 3º da Constituição Federal.

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20(vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n.º 6.514/2008;

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 05 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES  
Presidente

## IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

## PORTARIA/IPEM/Nº 104, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre Suspensão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

## SUSPENDER

Art. 1º As férias do servidor JOÃO PUTENCIO DE SOUSA Nº Funcional 702289-1 no período de 25/10/2013 a 23/11/2013, correspondente a 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

## PORTARIA RURALTINS Nº 532/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 059, art. 7º, § 1º de 26 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção I, pág. 313 e 314, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO SUREG-TO N.º 450 – 1562 da Companhia Nacional de Abastecimento e da necessidade de preços referenciais para operacionalização do Programa;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos responsáveis pelas Supervisões Regionais de apoio e execução de serviços para que promovam dentro do prazo de 15 dias, cotação de preços, dos produtos descritos no anexo único, em três mercados varejistas regionais e locais, nos municípios de sua jurisdição.

Art. 2º Os produtos ofertados pelos agricultores familiares dos respectivos municípios, não contemplados na tabela em anexo, deverão ser automaticamente incluídos na mesma.

Art. 3º No caso de produtos sem referencia no mercado atacadista local ou regional, podem-se utilizar os preços pagos aos produtores no mercado local.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0577, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.745, de 31 de outubro de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2013.

## ANEXO I

PREÇO DE REFERÊNCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – 2013  
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 59, DE 10 DE JULHO DE 2013

CÓDIGO SISPA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
0004640001	Abacate	KG	
0004650001	Abacaxi	KG	
0009240002	Abóbora cabotiá	KG	
0009240017	Abóbora goianinha	KG	
0009240005	Abóbora comum madura	KG	
0004940001	Abóbora verde	KG	
0007710001	Açafrão	KG	
0009270001	Acelga	KG	
0002380014	Açúcar colonial mascavo	KG	
0004960004	Alface americana	KG	
0004970001	Almeirão	KG	
0000240489	Amendoim descascado	KG	
0000240490	Amendoim torrado em casca	KG	
0000190238	Arroz beneficiado tipo 1	KG	
0000190239	Arroz beneficiado tipo 2	KG	
0000190200	Arroz em casca	KG	
0009300001	Azeite de coco	KG	
0004690002	Banana da terra	KG	
0004690003	Banana maçã	KG	
0004690015	Banana marmelo	KG	
0004690004	Banana nanica	KG	
0004690009	Banana pacovan	KG	
0004690018	Banana caipira	KG	
0004690005	Banana prata	KG	
0004690019	Banana thap maeo	KG	
0002690001	Banha de porco	KG	
0007350004	Batata doce	KG	
0006590001	Beiju de polvilho	KG	
0004980001	Berinjela	KG	
0007360001	Beterraba	KG	
0006560002	Biscoito de polvilho	KG	
0006560012	Biscoito de queijo	KG	
0006560014	Biscoito de tapioca	KG	
0007590010	Bolacha caseira de polvilho	KG	
0006570014	Bolo caseiro	KG	
0006570020	Bolo de fécula de mandioca	KG	
0006570042	Bolo caseiro de mandioca puba	KG	
0006570006	Bolo de mandioca (Mané pelado)	KG	
0006570001	Bolo (Mangulão)	KG	
0006560001	Biscoito (quebrador)	KG	
0008070002	Broa de tapioca	KG	
0004890004	Café em grãos	KG	
0004710001	Caju	KG	
0002400003	Caldo de cana	KG	
0009350001	Carambola	KG	
0002480033	Carne bovina carcaça completa	kg	
0002480047	Carne bovina de primeira sem osso	KG	
0002480041	Carne bovina de segunda	kg	
0002510001	Carne caprina	KG	
0002440026	Carne de frango caipira	KG	
0012000001	Carne de peixe	KG	
0010040001	Carne ovina	KG	
0002700036	Carne suína corte c/ osso	KG	
0000010001	Castanha de caju assada	KG	
0005000002	Cebolinha verde	KG	
0007380001	Cenoura	KG	
0005010001	Cheiro verde	KG	
0005020001	Chuchu	KG	
0018210002	Cocada	KG	
0018210001	Cocada de babaçu	KG	
0004720004	Coco seco	KG	
0004720003	Coco verde	KG	
0005030001	Coentro	KG	

0009400001	Conserva de vegetais	kg	
0010090001	Conserva de verduras	kg	
0010080001	Conserva de hortaliças	KG	
0005040001	Couve	KG	
0002850001	Doce de laranja	KG	
0002850001	Doce de abacaxi	KG	
0013030001	Doce de abobora	KG	
0002810005	Doce de banana caseiro	KG	
0013570002	Doce de buriiti artesanal caseiro	KG	
0008110003	Doce de caju artesanal caseiro	KG	
0002820001	Doce de Coco	KG	
10007790001	Doce de gergelim	KG	
0002840001	Doce de goiaba	KG	
0002860002	Doce de leite pastoso	KG	
0002860003	Doce de leite barra (pedaço)	KG	
0002880003	Doce de mamão caseiro	KG	
0013040001	Doce de mandioca	KG	
0002890001	Doce de manga	KG	
0005060001	Espinafre	KG	
0000110149	Farinha de mandioca branca (a)	KG	
0017760002	Farinha de babaçu farinha de mesocarpo de babaçu	KG	
0018230001	Farinha de cacau	KG	
0000110162	Farinha de mandioca puba	KG	
0009250001	Fava	KG	
0000110159	Farinha de mandioca temperada	KG	
0000200101	Feijão comum	KG	
0000200105	Feijão comum branco (a) 2	KG	
0000200103	Feijão caupi	KG	
0000200075	Feijão verde	KG	
0002220003	Frango de granja	KG	
0006630001	FUBÁ DE MILHO	KG	
0009490001	Fubá de arroz	KG	
0006580018	Geléia de frutas	KG	
0006580002	Geléia de mocotó	KG	
0011420001	Gergelim	KG	
0004730001	Goiaba	KG	
0010860002	Guarioba	KG	
0009530001	Hortelã	KG	
0007390001	Inhame	KG	
0009550001	Jaca	KG	
0005750007	Bebida láctea artesanal iogurte	kg	
0005070001	Jiló	KG	
0004740032	Laranja mista	KG	
0005760022	Leite de vaca pasteurizado	KG	
0009600001	Lima	KG	
0004750003	Limão	KG	
0002480015	Carne bovina linguça	KG	
0012000003	Carne de peixe linguça de peixe	KG	
0002700030	Carne suína artesanal linguça	KG	
0004770005	Mamão comum	KG	
0004770002	Mamão formosa	KG	
0004770004	Mamão papaia	KG	
0007400012	Raiz de mandioca in natura com casca	KG	
0004780001	Manga	KG	
0005780001	Manteiga de leite	KG	
0004790001	Maracujá	KG	
0009630001	Massa de mandioca	KG	
0009630002	Massa de mandioca massa de puba	KG	
0005080001	Maxixe	KG	
0002330001	Mel de abelha	KG	
0002330005	Mel de abelha - sachê	KG	
0002420001	Melado	KG	
0004800001	Melancia	KG	
0004810001	Melão	KG	
004860001	Tangerina (mexerica)	kg	
0000220031	Milho verde	KG	
0002920001	Rapadurinha (Mini rapadura 30 g)	KG	
0005100001	Mostarda	KG	
0009680001	Murici	KG	
0002460007	Ovo caipira	KG	
0002450001	Ovo de codorna	KG	
0008180004	Paçoca amendoim	KG	
0008180003	Paçoca carne	KG	
0008180002	Paçoca gergelim	KG	

0006660001	Pamonha	KG	
0006670002	Pão caseiro	KG	
0006670018	Pão de batata-doce	KG	
0006670011	Pão de queijo	KG	
0006670010	Pão de milho	KG	
	Pato	KG	
0012000001	Carne de peixe	KG	
0017910001	Peixe bodó (Cari)	KG	
0002570001	Peixe Curvina	KG	
0011580001	Peixe Mandubé (Fidalgo)	KG	
0007910001	Peixe Jaraquí	KG	
0013600001	Peixe Jaú	KG	
0007990001	Peixe Pacu	KG	
0011590001	Peixe Piau	KG	
0007950001	Peixe Tambaquí	KG	
0007930001	Peixe Tucunaré	KG	
0005110005	Pepino	KG	
	Peru	KG	
0016190001	Peta	KG	
0007290004	Pimenta de cheiro	KG	
0000380001	Pimenta do reino	KG	
0005120003	Pimentão	KG	
0007830001	Polpa de abacaxi	KG	
0009410001	Polpa de açaí	KG	
0007840001	Polpa de acerola	KG	
0012730001	Polpa de bacaba	KG	
0012660001	Polpa de bacuri	KG	
0009850001	Polpa de buriiti	KG	
0008190001	Polpa de cacau	KG	
0010390001	Polpa de cagaita	KG	
0007850001	Polpa de cajá	KG	
0007860001	Polpa de caju	KG	
0015220001	Polpa de carambola	KG	
0008240001	Polpa de cupuaçu	KG	
0007870001	Polpa de goiaba	KG	
0008210001	Polpa de manga	KG	
0008230001	Polpa de maracujá	KG	
0009880001	Polpa de muruci	KG	
0009900001	Polpa de pequi	KG	
0009910001	Polpa de tamarindo	KG	
0006600001	Polvilho	KG	
0005790002	Queijo coalho	KG	
0005790013	Queijo artesanal minas frescal	KG	
0005790003	Queijo mussarela de leite de vaca	KG	
0005790007	Queijo provolone de leite de vaca	KG	
0005790001	Queijo (ralado)	KG	
0005130001	Quiabo	KG	
0007660001	Rabanete	KG	
0002910009	Rapadura comum	KG	
0002910012	Rapadura de frutas	KG	
0005140001	Repolho	KG	
0005800001	Requeijão	KG	
0006690001	Rosca(frita)	KG	
0005150001	Rúcula	KG	
0005160001	Salsa	KG	
0007690002	Tempero caseiro	KG	
0004870001	Tomate	KG	
0002710001	Toucinho	KG	
0005180001	Vagem	KG	

**PORTARIA RURALTINS Nº 533/2013**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o determinante da Resolução nº 059 art. 7º § 1 de 10 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Grupo Gestor do Programa de Aquisição de alimentos – Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2013, Seção I, pág. 313 e 314, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o Ofício SUREG – TO nº 450-1562, de 30 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores cotados pelas Unidades Locais (ULES) deste Instituto no mercado varejista local, que servirão de referência para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com o Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Fica revogada a Portaria Ruraltins nº 089, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.834, de 13 de março de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2013.

ANEXO I



PREÇO DE REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - 2013  
CONFORME RESOLUÇÃO Nº 59, DE 10 DE JULHO DE 2013

CÓDIGO SISPA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR
0004640001	Abacate	KG	R\$ 2,10
0004650001	Abacaxi	KG	R\$ 1,80
0009240002	Abóbora cabotia	KG	R\$ 1,80
0009240017	Abobora goianinha	KG	R\$ 1,50
0009240005	Abobora comum madura	KG	R\$ 1,30
0004940001	Abobora verde	KG	R\$ 1,90
0007710001	Açafrão	KG	R\$ 11,80
0009270001	Acelga	KG	R\$ 5,00
0002380014	Açúcar colonial mascavo	KG	R\$ 7,40
0004960004	Alface americana	KG	R\$ 5,00
0004970001	Almeirão	KG	R\$ 5,60
0000240489	Amendoim descascado	KG	R\$ 7,00
0000240490	Amendoim torrado em casca	KG	R\$ 7,00
0000190238	Arroz beneficiado tipo 1	KG	R\$ 1,60
0000190239	Arroz beneficiado tipo 2	KG	R\$ 1,20
0000190200	Arroz em casca	KG	R\$ 0,80
0009300001	Azeite de coco	KG	R\$ 11,00
0004690002	Banana da terra	KG	R\$ 4,00
0004690003	Banana maçã	KG	R\$ 3,00
0004690015	Banana marmelo	KG	R\$ 2,30
0004690004	Banana nanica	KG	R\$ 2,00
0004690009	Banana pacovan	KG	R\$ 2,30
0004690018	Banana caipira	KG	R\$ 2,20
0004690005	Banana prata	KG	R\$ 2,50
0004690019	Banana thap maeo	KG	R\$ 2,40
0002690001	Banha de porco	KG	R\$ 4,90
0007350004	Batata doce	KG	R\$ 2,15
0006590001	Beiju de polvilho	KG	R\$ 2,40
0004980001	Berinjela	KG	R\$ 2,00
0007360001	Beterraba	KG	R\$ 2,00
0006560002	Biscoito de polvilho	KG	R\$ 9,00
0006560012	Biscoito de queijo	KG	R\$ 7,50
0006560014	Biscoito de tapioca	KG	R\$ 4,50
0007590010	Bolacha caseira de polvilho	KG	R\$ 6,90
0006570014	Bolo caseiro	KG	R\$ 5,50
0006570020	Bolo de fécula de mandioca	KG	R\$ 5,30
0006570042	Bolo caseiro de mandioca puba	KG	R\$ 11,00
0006570006	Bolo de mandioca (Mané pelado)	KG	R\$ 8,20
0006570001	Bolo (Mangulão)	KG	R\$ 7,70
0006560001	Biscoito (quebrador)	KG	R\$ 7,50
0008070002	Broa de tapioca	KG	R\$ 5,00
0004890004	Café em grãos	KG	R\$ 10,00
0004710001	Caju	KG	R\$ 4,00
0002400003	Caldo de cana	KG	R\$ 2,40

0009350001	Carambola	KG	R\$ 2,80
0002480033	Carne bovina carcaça completa	kg	R\$ 7,50
0002480047	Carne bovina de primeira sem osso	KG	R\$ 13,00
0002480041	Carne bovina de segunda	kg	R\$ 10,00
0002510001	Carne caprina	KG	R\$ 10,00
0002440026	Carne de frango caipira	KG	R\$ 11,00
0012000001	Carne de peixe	KG	R\$ 8,00
0010040001	Carne ovina	KG	R\$ 10,00
0002700036	Carne suína corte c/ osso	KG	R\$ 8,00
0000010001	Castanha de caju assada	KG	R\$ 9,00
0005000002	Cebolinha verde	KG	R\$ 9,00
0007380001	Cenoura	KG	R\$ 1,90
0005010001	Cheiro verde	KG	R\$ 8,50
0005020001	Chuchu	KG	R\$ 2,00
0018210002	Cocada	KG	R\$ 11,80
0018210001	Cocada de babaçu	KG	R\$ 12,70
0004720004	Coco seco	KG	R\$ 3,00
0004720003	Coco verde	KG	R\$ 2,00
0005030001	Coentro	KG	R\$ 8,00
0009400001	Conserva de vegetais	kg	R\$ 13,00
0010090001	Conserva de verduras	kg	R\$ 12,00
0010080001	Conserva de hortaliças	KG	R\$ 12,50
0005040001	Couve	KG	R\$ 4,00
0002850001	Doce de laranja	KG	R\$ 10,00
0002850001	Doce de abacaxi	KG	R\$ 10,00
0013030001	Doce de abobora	KG	R\$ 7,80
0002810005	Doce de banana caseiro	KG	R\$ 7,60
0013570002	Doce de buri artesanal caseiro	KG	R\$ 9,50
0008110003	Doce de caju artesanal caseiro	KG	R\$ 8,50
0002820001	Doce de Coco	KG	R\$ 9,00
10007790001	Doce de gergelim	KG	R\$ 9,00
0002840001	Doce de goiaba	KG	R\$ 7,20
0002860002	Doce de leite pastoso	KG	R\$ 8,70
0002860003	Doce de leite barra (pedaço)	KG	R\$ 9,40
0002880003	Doce de mamão caseiro	KG	R\$ 8,40
0013040001	Doce de mandioca	KG	R\$ 9,30
0002890001	Doce de manga	KG	R\$ 8,50
0005060001	Espinafre	KG	R\$ 7,00
0000110149	Farinha de mandioca branca (a)	KG	R\$ 5,50
0017760002	Farinha de babaçu farinha de mesocarpo de babaçu	KG	R\$ 10,00
0018230001	Farinha de cacau	KG	R\$ 8,00
0000110162	Farinha de mandioca puba	KG	R\$ 5,50
0009250001	Fava	KG	R\$ 7,50
0000110159	Farinha de mandioca temperada	KG	R\$ 4,80
0000200101	Feijão comum	KG	R\$ 4,50
0000200105	Feijão comum branco (a) 2	KG	R\$ 4,50
0000200103	Feijão caupi	KG	R\$ 4,50
0000200075	Feijão verde	KG	R\$ 4,00
0002220003	Frango de granja	KG	R\$ 5,10
0006630001	FUBÁ DE MILHO	KG	R\$ 1,90
0009490001	Fubá de arroz	KG	R\$ 2,50
0006580018	Geléia de frutas	KG	R\$ 9,90
0006580002	Geléia de mocotó	KG	R\$ 10,00
0011420001	Gergelim	KG	R\$ 7,40
0004730001	Goiaba	KG	R\$ 4,00
0010860002	Guariroba	KG	R\$ 10,00
0009530001	Hortelã	KG	R\$ 8,00
0007390001	Inhame	KG	R\$ 2,30
0009550001	Jaca	KG	R\$ 3,00
0005750007	Bebida láctea artesanal iogurte	kg	R\$ 4,10
0005070001	Jiló	KG	R\$ 1,90
0004740032	Laranja mista	KG	R\$ 1,50
0005760022	Leite de vaca pasteurizado	KG	R\$ 2,00
0009600001	Lima	KG	R\$ 2,00
0004750003	Limão	KG	R\$ 2,20
0002480015	Carne bovina linguica	KG	R\$ 9,20
0012000003	Carne de peixe linguica de peixe	KG	R\$ 9,90
0002700030	Carne suína artesanal linguica	KG	R\$ 11,00
0004770005	Mamão comum	KG	R\$ 1,50
0004770002	Mamão formosa	KG	R\$ 1,50
0004770004	Mamão papaia	KG	R\$ 2,75
0007400012	Raiz de mandioca in natura com casca	KG	R\$ 1,75
0004780001	Manga	KG	R\$ 2,10
0005780001	Manteiga de leite	KG	R\$ 9,00

0004790001	Maracujá	KG	R\$ 4,50
0009630001	Massa de mandioca	KG	R\$ 1,80
0009630002	Massa de mandioca massa de puba	KG	R\$ 2,90
0005080001	Maxixe	KG	R\$ 2,00
0002330001	Mel de abelha	KG	R\$ 10,00
0002330005	Mel de abelha - sachê	KG	R\$ 12,70
0002420001	Melado	KG	R\$ 3,10
0004800001	Melancia	KG	R\$ 1,00
0004810001	Melão	KG	R\$ 2,30
004860001	Tangerina (mexerica)	Kg	R\$2,40
0000220031	Milho verde	KG	R\$ 2,50
0002920001	Rapadurinha (Mini rapadura 30 g)	KG	R\$ 15,00
0005100001	Mostarda	KG	R\$ 7,50
0009680001	Murici	KG	R\$ 5,40
0002460007	Ovo caipira	KG	R\$ 4,70
0002450001	Ovo de codoma	KG	R\$ 5,00
0008180004	Paçoca amendoim	KG	R\$ 7,00
0008180003	Paçoca carne	KG	R\$ 10,50
0008180002	Paçoca gergelim	KG	R\$ 8,00
0006660001	Pamonha	KG	R\$ 9,00
0006670002	Pão caseiro	KG	R\$ 5,50
0006670018	Pão de batata-doce	KG	R\$ 6,00
0006670011	Pão de queijo	KG	R\$ 6,50
0006670010	Pão de milho	KG	R\$ 6,00
	Pato	KG	R\$ 9,00
0012000001	Carne de peixe	KG	R\$ 8,60
0017910001	Peixe bodó (Cari)	KG	R\$ 8,00
0002570001	Peixe Curvina	KG	R\$ 8,00
0011580001	Peixe Mandubé (Fidalgo)	KG	R\$ 10,00
0007910001	Peixe Jaraqui	KG	R\$ 10,00
0013600001	Peixe Jaú	KG	R\$ 10,00
0007990001	Peixe Pacu	KG	R\$ 8,00
0011590001	Peixe Piau	KG	R\$ 8,00
0007950001	Peixe Tambaqui	KG	R\$ 8,00
0007930001	Peixe Tucunaré	KG	R\$ 12,00
0005110005	Pepino	KG	R\$ 1,90
	Peru	KG	R\$ 15,00
0016190001	Peta	KG	R\$ 12,00
0007290004	Pimenta de cheiro	KG	R\$ 2,80
0000380001	Pimenta do reino	KG	R\$ 20,00
0005120003	Pimentão	KG	R\$ 3,10
0007830001	Polpa de abacaxi	KG	R\$ 5,10
0009410001	Polpa de açaí	KG	R\$ 6,80
0007840001	Polpa de acerola	KG	R\$ 5,00
0012730001	Polpa de bacaba	KG	R\$ 5,00
0012660001	Polpa de bacuri	KG	R\$ 6,00
0009850001	Polpa de buriti	KG	R\$ 6,00
0008190001	Polpa de cacau	KG	R\$ 6,50
0010390001	Polpa de cagaita	KG	R\$ 6,20
0007850001	Polpa de cajá	KG	R\$ 6,50
0007860001	Polpa de caju	KG	R\$ 4,80
0015220001	Polpa de carambola	KG	R\$ 4,90
0008240001	Polpa de cupuaçu	KG	R\$ 6,50
0007870001	Polpa de goiaba	KG	R\$ 5,90
0008210001	Polpa de manga	KG	R\$ 3,25
0008230001	Polpa de maracujá	KG	R\$ 6,50
0009880001	Polpa de muruci	KG	R\$ 5,50
0009900001	Polpa de pequi	KG	R\$ 6,00
0009910001	Polpa de tamarindo	KG	R\$ 5,60
0006600001	Polvilho	KG	R\$ 4,80
0005790002	Queijo coalho	KG	R\$ 9,10
0005790013	Queijo artesanal minas frescal	KG	R\$ 8,50
0005790003	Queijo mussarela de leite de vaca	KG	R\$ 11,70
0005790007	Queijo provolone de leite de vaca	KG	R\$ 16,30
0005790001	Queijo (ralado)	KG	R\$ 11,50
0005130001	Quiabo	KG	R\$ 2,00
0007660001	Rabanete	KG	R\$ 1,75
0002910009	Rapadura comum	KG	R\$ 6,10
0002910012	Rapadura de frutas	KG	R\$ 7,50
0005140001	Repolho	KG	R\$ 2,00
0005800001	Requeijão	KG	R\$ 10,80
0006690001	Rosca(frita)	KG	R\$ 8,00
0005150001	Rúcula	KG	R\$ 6,00
0005160001	Salsa	KG	R\$ 9,50

0007690002	Tempero caseiro	KG	R\$ 5,00
0004870001	Tomate	KG	R\$ 2,90
0002710001	Toucinho	KG	R\$ 3,90
0005180001	Vagem	KG	R\$ 4,50

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 001/13**

PARTÍCIPES: SENAR Administração Regional do Tocantins – José Ribamar Maia Junior e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins –RURALTINS – Miyuki Hyashida.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a produção de diagnóstico rural participativo, constituído da aplicação 2000 (dois mil) de questionários a produtores rurais, nos Municípios de Aguiarnópolis, Ananás, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Itaguatins, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Praia Norte, Sampaio, São Miguel, São Sebastião do Tocantins, Sitio Novo, Tocantinópolis, localizados na região denominada “Bico do Papagaio”.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 180 dias, contados a partir da data de assinatura.

**JUCETINS**

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

**PORTARIA Nº 118/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica;

Considerando, o Parecer Jurídico 043/2013, emitido pela Procuradoria Regional desta Junta Comercial, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24 XXII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12(doze) meses, conforme Processo n.º 2013 3657 000085 – JUCETINS.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 002/2013. Abertura dia 29 de outubro de 2013, às 9h30min, visando à aquisição de equipamentos fotográficos e de vídeo.

OBS: Republicado devido alteração na data da abertura do certame.

Endereço eletrônico: [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br), ícone “licitação”, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212 - 5121

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 15 de outubro de 2013.

**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 417, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a publicação dos Editais nº 218/2013 e 247/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER a Analista Jurídico de Defensoria Pública, Maria Luiza Araújo da Silva, para a localidade de Colinas do Tocantins – TO.

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 421, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 263/2013, o qual divulgou o resultado do Concurso de Remoção promovido através do Edital nº 236/2013;

CONSIDERANDO que conforme o Edital supramencionado, não houve interessados à segunda vaga para o cargo de Técnico em Informática, Palmas - TO.

CONSIDERANDO que o item 3.3 do Edital de Remoção nº 236/2013 dispunha que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva respectiva regional do concurso público vigente.;"

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER o Técnico em Informática, Rangel Cavalcante Costa, para a localidade de Palmas – TO.

Art. 2º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º NOMEAR em caráter efetivo, Ricardo Silva dos Santos, da lista Geral de Suplência, para exercer o cargo de Técnico em Informática, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, à localidade de Palmas– TO.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

NOTA DE EMPENHO Nº: 1411/2013.

PROCESSO Nº: 2012.4901.000350.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Jambo Comercial LTDA

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322.

VALOR: R\$ 1.546,35 (Um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EMISSÃO: 08 de outubro de 2013.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 281/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, no Núcleo Regional de Porto Nacional.

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontra aberta, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Natividade, conforme critérios indicados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público-Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, os interessados serão intimados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público-Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público-Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público-Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro ao Diretor Regional de \_\_\_\_\_ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 281/2013, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 281/2013.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 281/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA N.º 282/2013,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

A Superintendência de Administração e finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual n.º 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância de uma vaga para o cargo de Motorista de Defensoria Pública, na localidade de Guaraí.

FAZ SABER aos Motoristas de Defensoria Pública, que se encontra aberta, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de 01 (uma) vaga de Motorista de Defensoria Pública na localidade de Guaraí, conforme critérios indicados.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Motorista de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais n.º 1818, de 23 de agosto de 2007 e n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato n.º 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

#### 2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Motorista de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva da respectiva regional do concurso público vigente.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público-Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, os interessados serão intimados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público-Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público-Geral e publicada.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público-Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro ao Diretor Regional de \_\_\_\_\_ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 282/2013, para ocupação do cargo de motorista de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 282/2013.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Motorista de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 282/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 753/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto RODRIGO ALVES BARCELLOS, para audiência de apresentação de adolescente apreendido em flagrante de Ato Infracional, na Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 765/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a partir de 02 de setembro de 2013, a vacância do cargo de Analista Ministerial, Especialidade: Ciências Jurídicas, provido pela servidora ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA, matrícula nº 87908.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 767/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 121513, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 768/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 121513, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, a partir de 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 770/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 121513, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça, na 9ª Procuradoria de Justiça, a partir de 11 outubro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 774/2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas sessões de julgamento da 2ª Câmara Criminal, no dia 15 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

AUTOS: 2013.0701.000072

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2013, REFERENTE A CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA ESTACIONAMENTO, PLACAS EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO, PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS E MASTROS – 1º TERMO ADITIVO.

INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA FORTES PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**DESPACHO Nº 277/2013** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 194/2013, datado em 09 de outubro de 2013, às fls. 602/604, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; com fundamento no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a alteração do contrato nº 090/2013, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Empresa Fortes Placas Comunicação Visual Ltda, em função da supressão do item 03, linha 01 do referido contrato. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2008 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O SR. MAURÍCIO AUGUSTO DE LIMA.**

A Procuradora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR o Contrato nº 021/2008, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, fica reajustado o pacto, firmado em 18 de setembro de 2008.

Processo nº 2008/0701/000689

CONTRATADO: MAURÍCIO AUGUSTO DE LIMA.

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Colméia-TO

Embasamento legal: Cláusula segunda Contrato nº 021/2008 combinado com parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parecer jurídico: nº 159/2013

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 777,98
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA/IBGE)	5,85%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 45,51
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.10.2013	R\$ 823,49

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

9ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO

Tutela da Infância e Juventude

Av. Neief Murad, Chácara 47-A, St. Noroeste, Araguaína/TO, CEP: 77800-000, Tel. (63) 3414-8509

E-mail: sidneympto@hotmail.com

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 004/2012**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

**PORTARIA Nº 20/2013.**

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Promotor Sidney Fiori Junior.

FUNDAMENTOS: Artigo 227 e artigo 129, II e III, ambos da CF/88;

ORIGEM: Instauração de Ofício.

FATOS EM APURAÇÃO: Visa identificar pontos de exploração sexual de crianças e adolescentes, em estabelecimentos comerciais, especialmente em postos de combustíveis às margens da BR-153, na cidade de ARAGUAÍNA-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 03 de outubro de 2013.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA – TO

**EXTRATO DE PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente procedimento preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 035/2013/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D' Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08. ORIGEM: Notícia de fato 055/2013.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposta omissão do Poder Público em fornecer medicamentos e insumos para usuária do SUS.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins e Município de Santa Fé do Araguaia-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 07 de outubro de 2013.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 036/2013/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D' Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08. ORIGEM: Relatório de fiscalização das revendas de GLP no Município de Araguaína, realizado no mês de março deste ano, através do Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Consumidor, com apoio do Corpo de Bombeiros.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Regularidade dos postos de revendas de GLP's no Município de Araguaína-TO, bem como a existência de clandestinidade no referido setor comercial.

INVESTIGADO(S): Comerciantes de GLP's.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 07 de outubro de 2013.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 037/2013/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D' Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08. ORIGEM: Notícia de fato 098/2012.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a real situação da estrutura do CAPS ADIII, no que se refere ao aspecto físico e pessoal do Centro de Apoio.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins e Município de Araguaína-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 07 de outubro de 2013.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 038/2013/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D' Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08. ORIGEM: Notícia de fato 035/2013.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a regularidade da fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual em escolas e Hospitais no âmbito de Araguaína, com o foco na avaliação da qualidade dos alimentos oferecidos em tais órgãos.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins e Município de Araguaína-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 09 de outubro de 2013.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 039/2013/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D' Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08. ORIGEM: Representação Sidney Fiori Júnior.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar falhas na prestação de serviços prestados pela Concessionária Celtins.

INVESTIGADO(S): Município de Araguaína-TO e Concessionária Celtins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 09 de outubro de 2013.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 040/2013/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araína Cesárea Ferreira Santos D' Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08. ORIGEM: Notícia de fato 032/2013.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a regularidade de expedição de alvarás destinados a autorizar o funcionamento do comércio de combustíveis, sem a observância dos requisitos expostos no Código de Postura Municipal.

INVESTIGADO(S): Município de Araguaína-TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 09 de outubro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 103/2013  
 Processo nº: 2013/0701/000325  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADOS: Maria Ribeiro Borges.  
 OBJETO: locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Ananás – TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.356,00 (Um mil trezentos e cinquenta e seis reais).  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/10/2013.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
 ASSINATURA: 09/10/2013.  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha.  
 Contratados: Maria Ribeiro Borges.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA DG Nº 105/2013**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto ao GAECO, conforme expressado no MEMO Nº 209/2013-GAECO/MPTO, suscrito pela Promotora de Justiça, Dra. Kátia Chaves Gallieta, anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2012/2013 da servidora Caroline Silva Freitas Mendes, a partir de 09/09/2013, marcado anteriormente de 04/09 a 09/09/2013, assegurando o direito de usufruto de 01 (um) dia restante em época oportuna.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 10 de outubro de 2013.

José Maria Teixeira  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**PORTARIA DG Nº 106/2013**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Sede das Promotorias de Justiça de Augustinópolis, conforme solicitação expressa no Memorando nº 07/2013 – PJ/August., datado em 07 de outubro de 2013, deferido pelo Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Promotor de Justiça, anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender retroativamente, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Lucidalva Ferreira Marques, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 01/08 a 30/08/2013, com remarcação do usufruto para 14/10 a 12/11/13, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 11 de outubro de 2013.

José Maria Teixeira  
 Diretor-Geral  
 P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 28 de Outubro de 2013 às 15:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada /TO, 14 de outubro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery  
 Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO  
 Contratado: Caixa Econômica Federal  
 Objeto: Prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento de servidores ativos e inativos, pensionistas, e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município e com suas autarquias e fundações, e também a centralização da movimentação da conta única do município para movimentação financeira relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios firmados com os governos estadual e federal, dentre outros serviços consubstanciados no contrato.  
 Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)  
 Vigência: 60 (sessenta) meses.  
 Modalidade: Dispensa de Licitação - Decreto 147/2013, publicado do DOE em 11/07/2013.  
 Data da assinatura: 18/09/2013.  
 Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira.  
 Representante da Contratada: Maria Luzia do Couto Aguiar e Riavan Santana Barbosa

Isabella Alves Simas Pereira  
 Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação, limpeza, copa e cozinha e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Municipal, CAPS, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Unidades de Saúde do município de Araguatins/TO; Tipo: Menor Preço por item, Abertura: 28/10/2013, às 09:00h; Local, na sede da Prefeitura Municipal de Araguatins–TO. Demais informações pelos telefones 63-3474-2140 e 1138.

TALITA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA  
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

O Município de Bom Jesus do Tocantins – TO, torna público que fará realizar no dia 28 de Outubro de 2013, às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 037/2013, tipo Menor Preço global, para Prestação de serviços de um pedreiro para atender as necessidades do Município de Bom Jesus. Por um período de 02 (dois) meses, (novembro a dezembro) de 2013. Os interessados poderão adquirir o Edital junto da CPL, diretamente no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, nº 21, CENTRO - BOM JESUS – TO, das 12:30 às 18:00, maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, 14 de outubro de 2013.

ISABEL PEREIRA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS****AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia 28 de outubro de 2013, às 16h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, procedimento nº 015/2013, tipo Menor Preço Por Item, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para atender a frota do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) meses (novembro a dezembro) de 2013. Os interessados poderão adquirir o Edital diretamente na prefeitura municipal, junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, nº 21, CENTRO - BOM JESUS – TO, das 12:30 às 18:00. Maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, 14 de Outubro de 2013.

ISABEL PEREIRA DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 30/10/2013 às 09h, na sede dessa Câmara. O edital será fornecido diretamente na forma impressa. Mais informações (63) 3461 1159.

Brasilândia do Tocantins - TO, 15 de outubro de 2013.

Ruimar Matos da Costa  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO, torna público que fará realizar licitação visando à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução da Obra de Reforma de Unidade Básica de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 31 de Outubro de 2013 às 17:30 h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações. EDITAL: O Edital e seus anexos só poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h, diretamente ao Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, mediante termo próprio, após recolhimento da taxa, que é de R\$ 1,00 (um real), por folha.

Conceição do Tocantins /TO, 14 de outubro de 2013.

Emivaldo de Sá Bispo  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, torna público que fará realizar novamente, o seguinte procedimento: o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 28/10/2013, às 11:00, visando a contratação de empresa que forneça de forma contínua e parcelada serviços de reparação e manutenção para os pneus dos veículos e máquinas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Monte Santo. Os procedimentos ocorrerão de acordo com as condições de seus Editais e anexos, que estão a disposição das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão, na Rua 11, Qd 36, Lt 01 s/n, centro, Monte Santo do Tocantins. FONE (063)3551-1013.

Monte Santo/TO, 07 de outubro de 2013.

Humberto Moreira Gonçalves  
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PM-PA Nº 001/2013 – Abertura dia 29/11/2013 às 13hs30min, contratação de empresa de engenharia e construção civil para execução dos serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE, no horário compreendido entre as 12h30min às 18h30min). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 15 de outubro de 2013.

Claudiomar Donato  
Presidente CPL**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013**

MODALIDADE: Pregão Presencial PM - PA-SRP nº 030/2013. OBJETO: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática e materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2013, firmada entre a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e a empresa RJ COMERCIAL LTDA-ME CNPJ Nº 07.123.324/0001-66, no valor total de R\$ 579.079,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setenta e nove reais). Assinatura da Ata: 04.10.2013. Vigência da Ata: 12 (doze) meses, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações (63) 3466 1215.

Pedro Afonso, 04 de outubro de 2013.

Jairo Soares Mariano  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 862/2013,  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013.**

O Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, vem tornar público que foi julgada improcedente a impugnação interposta pela empresa PAVIPAN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA – ME.

Pequizeiro, Estado do Tocantins, 14 de outubro de 2013.

JOAQUIM FERREIRA DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 060/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a autorização de contratação direta por dispensa de Licitação, de Instituição Financeira Oficial para pagamento de servidores públicos municipais.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no que estabelece o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993;

Considerando a necessidade de maior agilidade no pagamento dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, através da contratação de Instituição Financeira Oficial;

Considerando o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à aplicação do saldo financeiro do município em Instituição Financeira Oficial;

Considerando que há vantagens para o município na contratação com a Caixa Econômica Federal para prestação dos serviços de pagamento dos servidores públicos efetivos do município;

Considerando o que faculta o art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê dispensa de licitação e consequente contratação direta de órgão ou entidade que integra a Administração Pública;

Considerando que a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal apresenta condições satisfatórias ao Município com preços compatíveis com o praticado no mercado;

Considerando, ainda, Parecer da Assessoria Jurídica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira Oficial, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter de exclusividade para a centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores públicos, gerados pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descrita em sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Francisco de Sousa Lopes  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EXTRATO DE CONTRATO**

PAD-COREN-TO Nº: 038/2013  
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN-TO.  
CONTRATADO: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.  
OBJETO: Prestação de serviços de malote, envio de correspondências e vendas de produtos que atendam às necessidades do COREN-TO, conforme Contrato nº 013/2013 e seus anexos.  
VIGÊNCIA: 27/09/2013 a 26/09/2014  
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2013  
SIGNATÁRIOS: COREN-TO – Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS – Contratante, e, Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional/ DR-TO pela ECT.

Palmas – TO, 30 de setembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PAD-COREN-TO Nº: 028/2013  
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN-TO.  
CONTRATADO: CURINGA DOS PNEUS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para os veículos do COREN-TO, conforme Contrato nº 011/2013.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais), no período de vigência do Contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013  
SIGNATÁRIOS: COREN-TO – Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS – Contratante, e, CURINGA DOS PNEUS LTDA – Contratada.

Palmas – TO, 23 de setembro de 2013.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Rezende e Paiva LTDA EPP, CNPJ: 062649420002-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a licença ambiental para atividade de laboratório de Anátomo- Patológico, Citopatológico, Imunoistoquímica e Captura Híbrida com endereço completo em: Q 106 Norte, Av. JK, 1º piso, Nº 03, Sala 05, Lote 22, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/11 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

Araguaína, 14 de Outubro de 2013.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa T DE A CORREIA – ME, CNPJ: 18.760.388/0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com endereço completo QUADRA 103 SUL, RUA SO 03, CONJ 02, LOTE 04, Nº 37, em PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa: NITROX COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 07.654.168/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença: Licença Municipal de Operação, para a atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço completo: Alameda Ceara Quadra 23, LT 9,11 e 13, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada, de Vida, de Saúde, Consultores de Seguros, Agentes de Seguro e de Empresas Consultoras de Seguros no Estado do Tocantins – SINCOR-TO, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Seção 1 – Assembleia Geral Ordinária – CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES, PARA AGO – Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de Outubro de 2013 (30/10/2013) em sua sede social, sítio à Quadra 106 norte, Alameda 01, Lote 38, na cidade de Palmas – TO, às 08h40min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratar e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA. 1) Leitura da Ata Anterior. 2) Previsão orçamentária para o exercício de 2014. 3) Aprovação das contas de 2012.

Palmas, 10 de outubro de 2013.

Antônio Carlos Batista da Rocha  
Presidente do SINCOR - TO